

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço sem reservas, os poderes outorgados por **BRDESCO AUTO/RE**, ao Dr. **MARCELO DAVOLLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 143.370, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.870.808-06 e Dra. **MARISTELA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº. 135.132, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.587.192-26 ambos com escritório nesta cidade, na Rua Senador Santos, nº. 74, 13ª andar. Para fiel cumprimento deste mandato.

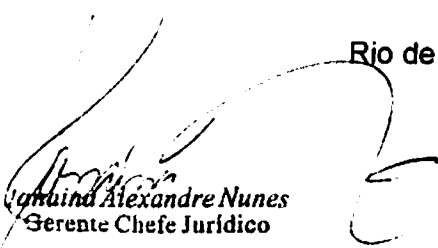
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2005

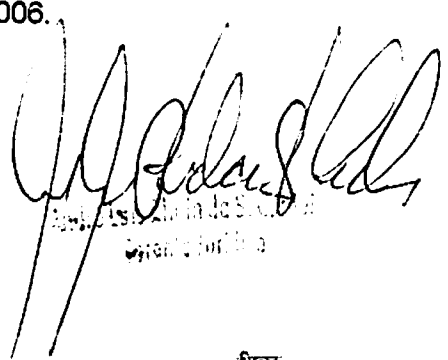

OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JR.
OAB/RJ Nº. 45981

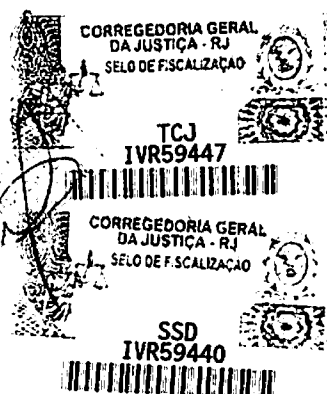
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, a seguir denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabelecemos, com reservas, aos Drs. MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, CPF/MF nº 132.870.808-06; CYNTHIA BRAGA NOGUEIRA CUPOLILLO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 38.267, CPF/MF nº 619.122.637-34; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, CPF/M 082.587.197-26, todos com escritório profissional sito na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro – RJ, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, ad judicium et extra, para atuar no foro em geral. Em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a Outorgante na ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2006.


Arnaldo Alexandre Nunes
Gerente Chefe Jurídico


Arnaldo Alexandre Nunes
Gerente Chefe Jurídico





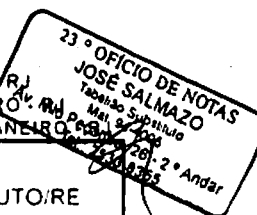
GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



ATO Nº 101

LIVRO Nº 8687

FOLHA Nº 115

diurriodejaneiro-bautorematrizpublico2007(1)

PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE
COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, compareceu como **OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 92 682 038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: **RICARDO SAAD AFFONSO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CUIFP-RJ nº 04.388.031-9, expedida em 12.05.77, inscrito no C.P.F. sob o nº 531.032.627-87, e seu Diretor Gerente: **CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C/CREA-RJ nº 81-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados 1) **IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-87; 2) **MARIA CECILIA DE LIMA AUILO**, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 050.970.698-38; 3) **MURILO AZAMBUJA RIBEIRO**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.486.957-34; 4) **MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 540.829.517-68; 5) **MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) **CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.080 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) **ANDRÉ LUÍS RHEIN DA SILVA CORDEIRO**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.389 e no C.P.F. nº 741.708.997-68; 8) **JANAÍNA ALEXANDRE NUNES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-B e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) **MANUELA LEITE CARDOSO**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) **HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 11) **RENATO DELEUSE VENNA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; 12) **CESAR AUGUSTO CASSONI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 13) **ARMINDA MACIEL ALBARELLI**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.467-53; 14) **HERNANI DIAS TORRES**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.476.587-20; 15) **MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO**, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 16) **ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.656.517-20; 17) **ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 813.582.707-59; 18) **JOÃO BATISTA DA SILVEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.905.377-20; 19) **JORGE LUIZ COSTA SOARES**, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 20) **SUZANA DA SILVA BASTOS**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 79.200 e no C.P.F. nº 694.555.467-87; 21) **ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.806 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 22) **VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 56.214 e no C.P.F. nº 766.462.207-78; 23) **DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 003.603.017-11; 24) **ROGERIO DE SÁ FERREIRA**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.925 e no C.P.F. nº 408.794.887-00; 25) **JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.938.037-09; 26) **ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA**, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.906 e no C.P.F. nº 742.077.177-49; 27) **VANESSA MOTTA RUST**, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) **MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA**, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.614.907-00; 29) **ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY**, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS

CM

GUIDO MACIEL : TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO : SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 28 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

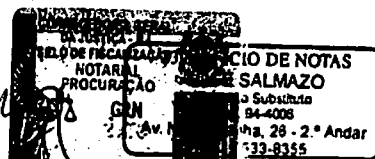
960.449.267-53; 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no C.P.F. n.º 035.746.817-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 966.558.017-53; 33) JÚLIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 14.065 e no C.P.F. n.º 004.605.949-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36) RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 103.462 e no C.P.F. n.º 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 113.073 e no C.P.F. n.º 016.289.997-13; 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.799 e no C.P.F. n.º 087.832.757-82; 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 129.112 e no C.P.F. 081.279.367-66; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 126.857 e no C.P.F. n.º 080.669.317-78; 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 32.435 e no C.P.F. n.º 022.104.619-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.867-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 82.704 e no C.P.F. n.º 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234, Rio Comprido, aos quais concedo, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações iniciais e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima, representar a OUTORGANTE em processos Licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substabelecer, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 13,88 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 3,29 a que se refere a Lei 3.217/99, R\$ 7,82 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ACOTERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNOERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ e R\$ 12,68 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me pediui lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ass.) REP. DA OUTORGANTE - RICARDO SAAD AFFONSO// REP. DA OUTORGANTE - CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO. E X T R A I D A NA MESMA DATA. Eu, Jose Salmazo, Tabelaio Substituto, a digitei e conferi. E eu, Jose Salmazo, Tabelaio Substituto, a subscrevo e assino em público e raso.

23º OFÍCIO DE NOTAS
Luci Maltos

COPIADORIA GERAL
AUXÍLIO JUSTIÇA
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO

PIX

EFN75756



NT166008

10/08/2019 10:53:10

seio de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; II. eleger e destituir os Diretores da Cia. e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser este Estatuto; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, quaisquer outros atos; IV. convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas dos Diretores; VI. manifestar-se sobre o balanço da Cia.; VII. autorizar, quando o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de dívidas reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e VIII. escolher e destituir os auditores independentes. **Seção II - Diretores. Art. 21º -** A Cia. terá 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor-Superintendente e 1 (um) Diretor. **Art. 22º -** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração nomeará um outro para substituí-lo nas suas funções. **Art. 23º -** Em caso de vacância de cargo do Diretor, completará o Conselho de Administração eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Art. 24º -** Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que seus substitutos sejam empossados. **Art. 25º -** A Cia. se obriga a pagar ao Diretor mediante a assinatura do Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor ou do Diretor Superintendente em conjunto com um procurador especialmente nomeado para este fim, Art. 26º. Na constituição de procuradores são responsáveis as assinaturas de ambos os Diretores. **Art. 27º -** Encargos fidei-juramentados dos poderes outorgados para representação em Juízo, de competência exclusiva do Diretor-Superintendente, as procurações concedidas pela Cia. serão por tempo determinado. **Art. 28º -** A Cia. manterá um livro especial onde, serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. **Art. 29º -** É de competência exclusiva do Diretor-Superintendente: I - representar a Cia. ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; II - orientar, administrar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Cia., tendo em vista os objetivos predefinidos e a programação de investimento; III - estabelecer a programação dos trabalhos da Cia. e curto, médio e longo prazo, observadas as metas e programas definidos pelo Conselho de Administração; IV - coordenar os trabalhos dos diferentes setores da Cia., zelando pelo fiel cumprimento das atribuições dos Diretores e demais titulares de funções de confiança; V - admitir, transferir ou dispensar qualquer empregado da Cia., bem como praticar quaisquer atos de gestão de pessoal; VI - nomear e destituir gerentes, VII - assinar, conjuntamente, com o Diretor, ou com um procurador especialmente nomeado para este fim, todos os contratos, convênios e acordos que criem obrigações para a Cia., bem como cheques, títulos, procurações, ações e cautelas; VIII - apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, o balanço e as contas da Administração, com os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; IX - promover o conceito da Cia. perante o público, através de atividades de relações públicas e comunicação social; X - resolver os casos omissos; e XI - delegar competência. **Art. 30º -** O Diretor-Superintendente ficará, sob referendo do Conselho de Administração, as atribuições dos demais Diretores e dos Gerentes da Cia. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 28º -** A Cia. terá um Conselho Fiscal que somente funcionará nos exercícios sociais, em que for instalado a pedido de acionistas que representem o percentual, suficiente, apurado na forma da lei, de ações com direito a voto. **Art. 27º -** O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste no anúncio de convocação. Essa mesma Assembleia Geral procederá: (a) à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e à fixação da remuneração dos mesmos; (b) à instalação do Conselho Fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira AGO que se realizar após a sua instalação. **Art. 29º -** O Conselho Fiscal terá composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não. **Art. 28º -** As atribuições e as poderes do Conselho Fiscal são os definidos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social. Balanço. Lucros, Fundos e Dividendos. Art. 28º -** O exercício social da Cia. terá duração de um ano, iniciando em 1º/01 e terminando no dia 31/12 de cada ano. **Art. 30º -** As demonstrações financeiras serão levantadas com observância das prescrições legais. Após efetuadas as amortizações necessárias, dos lucros serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da lei. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria e ouvidos o Conselho de Administração e, se estiver em funcionamento, o Conselho Fiscal. **Art. 31º -** A Cia. poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. A Diretoria autorizada pelo Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado nessas balanços, observado o disposto na legislação vigente. **Art. 32º -** As ações ordinárias terão direito a um dividendo mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma da lei. **Art. 33º -** O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes do aumento do capital serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, sempre dentro do exercício social. **Art. 34º -** Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos em proveito do fundo de reserva legal da Cia. **Capítulo VII - Liquidação. Art. 34º -** A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral declarar sobre o processo da liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais. Art. 35º -** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais. RJ, 24/02/06. Jelson da Costa Antunes - Presidente da AGO/AGE de 24/02/06. Carlos Otávio de

Souza Antunes - Secretário da AGO/AGE de 24/02/06. JUCERJA, nº 00001821908 em 14/07/06. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, Realizada no dia 29/04/06. (01) Hora, Dia e Local: As 11h do dia 29/04/06, na sede social da Cia., na Praça XV de Novembro, 21 - sobrado, na Cidade e Estado do RJ. **(02) Comunicação:** Dispensada, nos termos do art. 124º, § 4º, da Lei 8.404/76, face à presença dos acionistas da Cia. de acordo com a totalidade do capital social, conforme se verifica do registro e assinaturas constantes do Livro de presença de Acionistas. **(03) Publicação do Balanço:** DOEBJ e Jornal "Gazeta Mercantil" de 28/04/06. **(04) Publicação da Lei 8.404/76:** Dispensada em virtude do benefício concedido pelo § 5º do mencionado Art. **(05) Presença Quórum:** Presentes acionistas, representantes de toda a totalidade do capital social, possuidores das ações ordinárias, bem como de membros da Administração da Cia. e representantes dos Auditores Independentes da empresa Loudon Blomquist - Auditores Independentes. **(06) Mesa Diretora:** Por ato da maioria dos acionistas presentes, foram eleitos para presidir os trabalhos: o Sr. Jelson da Costa Antunes, como Presidente, p. como Secretário, o Sr. Carlos Otávio de Souza Antunes. **(07) Ordem do Dia:** 1) Exame, discussão e votação dos Relatórios da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/05; 2) Eleger o Conselho de Administração; 3) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; **(08) Deliberações adotadas por unanimidade:** 1) A dispensa da leitura da ordem do dia; por ser de todos, conhecida; 2) Aprovação da leitura do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/05; 3) Fazer as prestações de contas dos administradores, não houve deliberação sobre distribuição de dividendos; 4) Foram reeleitos para o Conselho de Administração da Sociedade, com prazo findo de seus mandatos para 31/05/08, os Srs. Jelson da Costa Antunes, brasileiro, casado com separação de bens, empresário, C.I. nº 214.871, expedida em 21/01/1964, I.P.F. C.P.F. nº 036.393.557-68; Amaury da Andrade, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 80.745.400-4, expedida em 18/01/1994 - I.P.F. C.P.F. nº 107.933.997-34 e Antônio Pádua Antunes, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 188.7056 - I.P.F. C.P.F. nº 027.206.987-68; e com os seus respectivos suplentes, os Srs. Carlos Otávio de Souza Antunes, brasileiro, vivo, administrador de empresas, C.I. nº 0332899-4, expedida em 02/04/1996 - I.P.F. C.P.F. nº 278.214.717-04; Alexandre Antunes da Andrade, brasileiro, casado com separação de bens, nascido em 15/01/74, administrador de empresas, C.I. nº 10031980-5 expedida em 19/01/84 - I.P.F. C.P.F. nº 028.712.147-00; Sérgio Luiz dos Reis Lavouras, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 04863307-7, C.P.F. nº 520.592.277-04; todos com domicílio fiscal na Praça XV de Novembro, 21 - sobrado, na Cidade e Estado do RJ. 5) Aproveita e renova o mandato global dos administradores para o período compreendido entre 01/08/06 e a próxima AGO, no montante anual de R\$ 255.433,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais), englobando o pagamento de honorários mensais, décimo terço, adicional de abono pecuniário de férias. Devido o Conselho de Administração promover o relato individual entre os membros da diretoria, observado que o montante global deve ser deduzido o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) destinado ao Pro-labore ao Conselho de Administração, cabendo a cada conselheiro a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, não computado a este coligado, abonos pecuniários de férias assim como 13º salário. Ficam arquivados na sede da Cia. autenticados e numerados pela Mesa todos documentos relacionados a esta Assembleia. Nada mais havendo a tratar após lida e achada certa, foi assinada pelos acionistas presentes. RJ, 29/04/06. Auto. Viação 1001 Lida: Construtora Andrade Gubereiz S.A., RJ Administração e Participações S.A., Wilson, São de Administração e Comércio Ltda., Rodomiro Adm. e Participações Ltda.; Amaury da Andrade; Jelson da Costa Antunes; Antônio Pádua Antunes; Carlos Otávio de Souza Antunes; Sérgio Luiz dos Reis Lavouras e Alexandre Antunes da Andrade. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio. Secretário: Carlos Otávio de Souza Antunes; Presidente: Jelson da Costa Antunes. JUCERJA nº 00001821908 em 14/07/06. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 02/05/06. Hora, Dia e Local: Dia 02/05/06, às 14h, na sede social da Cia., na Praça XV de Novembro, nº 21, sobrado, na Cidade e Estado do RJ. **Presença:** Em conformidade com o art. 19º do Estatuto Social da Cia. e as assinaturas apostas no Livro de Presença, foi verificada a presença de todos os membros titulares do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Jelson da Costa Antunes, Secretário: Antônio Pádua Antunes. **Ordem do Dia:** 1) Das posse aos Conselheiros eleitos na AGO de 29/04/06; 2) Eleição da Diretoria e distribuição dos honorários da Diretoria, conforme deliberações aprovadas na AGO de 29/04/06; 3) Outras assembleias de interesse Social. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Incidência das atividades do Sr. Presidente na conformidade do Art. 149 da Lei 8.404/76 atualizada pela Lei 9.457/97 deu posse aos Conselheiros eleitos na AGO de 29/04/06; 2) Eleição da Diretoria para o biênio de 2006/2008, tendo sido eleito como Diretor Superintendente: Lauro Nobre Machado Moreira, brasileiro, casado, engenheiro de transportes, C.I. nº 095543245 I.F.P. e C.I.C nº 000.845.287-51 e Recebida como Diretora sem designação: Mariela Novello, brasileira, casada, C.I. nº 11.750 CRPRJ e CPF nº 702.635.747-52, ambos com domicílio fiscal na Praça XV de Novembro, 21 - sobrado, na Cidade e Estado do RJ; os quais declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os

impeçam de exercerem as atividades mercantis. Em ato contínuo, os conselheiros aprovaram por unanimidade, a remuneração mensal, de quantia de R\$ 9.969,75 (Nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao Diretor Superintendente e de quantia de R\$ 8.242,77 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) a Diretora sem designação. Aproveitando a reunião, os senhores conselheiros solicitaram que fossem consignados, também, os seus desejos de não receberem, os seus honorários aprovados na AGO de 29/04/06, até segunda deliberação. Na forma da ordem do dia, 3. Foram autorizadas as requisições das novas folhas, denominadas, como Estação Chantais, localizada na Av. Curuto Bocavina, s/nº - Chantais - Niterói (RJ) e como Estação Cocota, localizada na Praia Olaria s/nº - Ilha do Governador - RJ (RJ), dando continuidade assim, ao plano de expansão já aprovado na AGE realizada em 16/05/02. Cabendo a Diretoria da Cia. a proceder junto aos órgãos Públicos, os devidos registros. Encerramento: A seguir o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e eu na qualidade de secretário lavrei a presente Ata em forma sumária que lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes RJ, 02/05/06. Jelson da Costa Antunes, Amaury da Andrade; Antônio Pádua Antunes. JUCERJA, nº 00001621901 em 14/07/06. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id 16005. Valor R\$ 12652,08

BRASESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ no 92.662.038/0001-00
NIRE 33.300.275-54
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28.3.2006. Hora, Dia e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2006, às 16h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ. **Presença:** Compararam-se, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes da Bradesco SegPre Investimentos Ltda., única acionista da Sociedade Verificou-se também a presença dos senhores Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu, Diretor Gerente, e José M. Matos Nicolau, representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Ricardo Saad Afonso; Secretário: Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu. **Convocação:** dispensada a convocação por Edital, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 8.404, de 1976. **Ordem do Dia:** I) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2005; II) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; III) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, do acordo com o que dispõe o Estatuto Social; IV) ratificar as seguintes designações: 1) da conformidade com o disposto na Circular SUSEP nº 234, de 28.8.2003: a) do Diretor de Relações com a SUSEP e responsável pela Área Técnica de Seguros; b) do responsável administrativo-financeiro pela supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais; c) do responsável pela incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância e o cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; 2) de conformidade com o disposto na Circular SUSEP nº 249, de 20.2.2004, do responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade, de seus sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis; V) ratificar, de conformidade com o disposto no Artigo 14, da Resolução nº 118, de 22.12.2004, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a opção pela utilização de Comitê de Auditoria único, já constituído pelo Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira, líder do Conglomerado Financeiro Bradesco. **Deliberações:** Pela única acionista da Sociedade foram tomadas as seguintes deliberações: I) aprovadas, sem reservas, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2005, de conformidade com a publicação efetuada em 24.2.2006, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 37 a 42, o "Jornal do Comércio", páginas A-35 a A-38; II) para composição da Diretoria, foram reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, até 28.3.2007, os senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Nabuco Capel, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028-68, com domicílio e residência na Avenida Paulista, 1.415, São Paulo, SP; Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: Ricardo Saad Afonso, brasileiro, casado, securitário, RG 04.388.031/SPF-RJ, CPF 631.032.627-87; Diretores Gerentes: Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu, brasileiro, casado, securitário, RG 03.324.441/SPF-RJ, CPF 410.144.137-53; Carlos Eduardo Cordeiro de Lago, brasileiro, casado, engenheiro civil, Registro nº 811-1-05637-7/CREA-RJ, CPF 664.290.307-25; Marco Antônio Gonçalves, brasileiro, separado consensualmente, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117-72, todos com domicílio e residência na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; Diretores: Marcos Suryan Neto, brasileiro, divorciado, securitário, RG 12.925.794/SSP-SP, CPF 014.196.728-51, com domicílio e residência na Avenida Paulista, 1.415, São Paulo, SP; Isair Paulo Lazzarotto, brasileiro, casado, securitário, RG 6.262.139-7/SSP-PR, CPF 251.276.759-00; e Luiz Ca-

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Imprensa Oficial

José Augusto Guimarães
DIRETOR-GERENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR-INDUSTRIAL

José Fernando Freitas Chaves
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro certifica que somente estão sendo aceitas matérias para publicação no Diário Oficial Parte V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO, no tempo legal, exclusivamente nas Agências da IOERJ ou pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - e-dof.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à Assessoria para Publicações Oficiais - à Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20020-000 - Tel.: (0xx21) 2292-5100, Ramal 131, Telefax: (0xx21) 2533-5443.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 08h00 às 17h00 horas

RIO - Rua São José, 35, al. 2222-A - NITERÓI - Rua Visconde de Sepetiba, 519
Edifício Garagem Meneses Corles, Têrreo, Centro, Niterói RJ
Tel.: (0xx21) 2533-4856 e 2533-8647 Tel. (0xx21) 2719-0404 e 2520-1122 R 124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO cm/col. para Municipalidades R\$ 119,00
cm/col. para o Município de Niterói R\$ 83,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

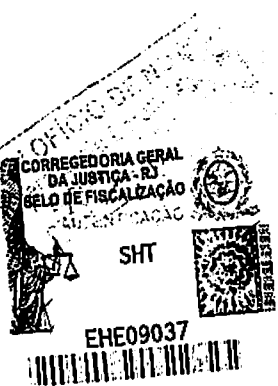
Parte V - Publicações a Pedido
ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00
FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00

Obs.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nome das Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAU. Cópia de exemplares avulsos atestados poderão ser adquiridos à Rua Marques de Olinda nº 29, Centro - Itiroré, RJ. **ATENÇÃO:** É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marques de Olinda 29, Centro-Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (0xx21) 2520-1122/PABX - Fax: (0xx21) 2719-0547
www.imprensaoficial.rj.gov.br



Corregedoria Geral da Justiça - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SHT
EHE09037

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2006, lavrada na forma de Sumário: I - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2006, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Rua Sacadura Cabral nº. 103 - 9º andar, Centro, nesta cidade; II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: LUTERO DE CASTRO CARDOSO, SECRETÁRIA: ANA REGINA CLEMENTE MATEUS, III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes e acionistas majoritários, o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Dr. MURILO SERGIO HEREDIA DE FIGUEIREDO e outros acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença. IV - CONVOCAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, dos dias 12, 17 e 18/04/06, e no Jornal de Comércio, dos dias 12, 17 e 18/04/06. V - ORDEM DO DIA: I - PersonNameProductIDem Assembleia Geral OrdináriaEm Assembleia Geral Ordinária: 1. Apreciação do Relatório da Administração e das contas dos Administradores, examinado, discutido e votado as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005; 2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração. II - PersonNameProductIDem Assembleia Geral ExtraordináriaEm Assembleia Geral Extraordinária: 1. Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 2. Alteração do Estatuto Social: alteração do § 1º do Art. 21 e alteração dos Arts. 28, 29, 30 e 34. VI - DELIBERAÇÕES: 1 - Pela não instalação da Assembleia Geral Ordinária diante da ausência de quórum essencial, que não pode ser suprido pelos acionistas, consistente da não participação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização do convênio, devendo a Administração adotar as diligências necessárias a suprir a omissão, estabelecer nova data para a reunião e promover sua indispensável convocação, com a finalidade de discutir e votar as matérias pertinentes. II - PersonNameProductIDem Assembleia Geral ExtraordináriaEm Assembleia Geral Extraordinária: 1. Pela eleição, para compor o Conselho de Administração, de Icaro Moreno Junior, brasileiro, casado, Engenheiro, Carteira de Identidade nº. 48021-D - CREA-RJ, CPF nº. 723.884.557-15, residente e domiciliado na Avenida Aryton Senna, nº. 170 - apt. 409 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, em substituição decorrente da renúncia formalizada por Luiz Rogério Gonçalves de Magalhães, em 30 de março de 2006, para complementar o mandato de seu antecessor, fixada a sua remuneração em 20% (vinte por cento) da média da remuneração mensal da Diretoria,

Id: 16175. Valor: R\$ 4217,36

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ/MF Nº 33.352.394/0001-04
JUCERJANIRE Nº 33.3.000.8797-4

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/06. I. Dia, Hora e Local: As 14h do dia 29/04/06, na sede social da Sociedade, na Rua Carlos Seidl, 1080 - Caju, Rio de Janeiro-RJ. 2. Convocação e Quorum: Dispensada devido à presença da totalidade dos acionistas. 3. Presenças: Presentes à Assembleia, para quaisquer esclarecimentos, membros da Diretoria, bem como representantes dos Auditores Independentes, da empresa Loudon Blomquist - Auditores Independentes. 4. Publicações: Os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 10.303/01, relativos às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/05 foram publicados no DOERJ e no Jornal "Diário Mercantil", no dia 28/04/06. 5. Mesa: Por ato da maioria dos acionistas presentes, foram eleitos para presidir os trabalhos, o Sr. Elmar Antunes de Farias, como Presidente e, como Secretário, o Sr. Carlos Cláudio de Souza Antunes. 6. Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e votação dos Relatórios da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/05. 2) Destinação dos lucros acumulados, apresentado no exercício de 2005; 3) Eleger o mandato da Diretoria, bem como os respectivos honorários. 7. Deliberações adotadas por unanimidade: 1) Aprovação, sem reservas, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/05; 2.a) Manter em conta os Lucros Acumulados e o montante do Lucro de 2005 em R\$ 1.367.231,00; 2.b) Aproveito a distribuição de lucros no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ressaltando-se que o mesmo já fora distribuído em janeiro de 2006, o ainda, em manter na conta de Lucros Acumulados o montante de R\$ 1.699.481,18 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezito centavos), para posterior deliberação societária. 3) Eleição da Diretoria - Roleto dos Srs. Elmar Antunes de Farias, brasileiro, casado, administrador da empresa, portador da CI nº 606.158 expedida pelo IPR-RJ, inscrito no CPF sob o nº 036.242.007-63, residente e domiciliado na Rua Coronel Moreira César, 357, apt. 501, CEP 24230-653, Icaro - Niterói-RJ e Homero Luiz Quintares, brasileiro, divorciado consensualmente, analfeta de sistemas, portador da CI nº 3.945.804 expedida pelo IPR-RJ e inscrito no CPF sob o nº 339.640.717-49, residente e domiciliado na Av. das Américas nº 5777, bl. 04, Apt. 801, Cop. 22.793-080, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro para os cargos de diretores sem designação, os quais declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercerem as atividades mercantis. Em ato contínuo, aprovaram os honorários mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada diretor e, com prazo findo de seis mandatos para 30/04/09. Ficam arquivados na sede da Sociedade, autenticados e numerados pela Mesa toda documentação relacionada a esta Assembleia. Nada mais havendo a tratar após lida e achada certa, foi assinada pelos acionistas presentes, RJ, 29/04/06. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro. Presidente: Elmar Antunes de Farias. Secretário: Carlos Cláudio de Souza Antunes. JUCERJ Nº 0000162511 em 13/07/2006. Valéria G. M. Serna - Secretária Geral.

Id: 16016. Valor: R\$ 1706,46

NORBRASA EMPREENHIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 30.927.925/0001-43
NIRE: 333000563-8

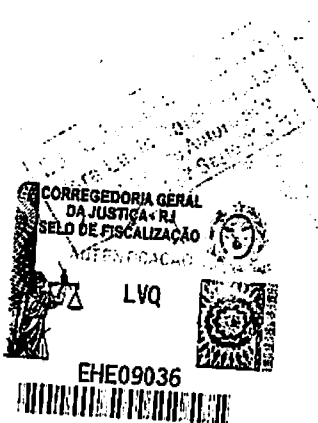
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/04/2006, às 10h, na sede da sociedade, sito Av. Augusto Severo, nº 8 - 7º andar, parte, Rio de Janeiro, RJ. MESA: Presidente, o Sr. Erling Sven Lorentzen, Diretor Presidente, e Secretário, o Sr. Haakon Lorentzen, acionista. **CONVOCAÇÃO:** Havendo sido assegurada, através de avisos pessoais, a presença de todos os acionistas, deixaram de ser publicados os editais de convocação. **PRESEÇA:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme comprovado em livro próprio. Presentes, também, os diretores da sociedade **ORDEM DO DIA:** Deberar sobre as seguintes matérias: (i) A criação parcial da Cia, nos termos da segunda parte do § 5º do art. 229, da Lei nº 6.404/76, mediante a venda de parcela do patrimônio para a Lorentzen Empreendimentos S.A., com sede nesta cidade, à Av. Augusto Severo, nº 8, 7º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF nº 33.107.533/0001-26, doravante simplesmente denominada OLSA, conforme a "Justificação do Caso" exposta pelos Srs. diretores (Doc. I), bem como o "Protocolo do Caso" firmado com a administração da OLSA (Doc. II), documentos estes que ora se encontram sobre a Mesa. (ii) A redução do capital social da Cia e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) A autorização à diretoria da Cia para a prática dos atos necessários à concretização da criação parcial da Cia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, sucessivamente, por unanimidade de votos: (i) A "Justificação do Caso" relativa à criação parcial da Cia, bem como o "Protocolo do Caso" firmado com a OLSA; (ii) A redução do capital da Cia em R\$100,00, sem o cancelamento de ações, passando o mesmo, desta forma, de R\$12.745.437,53 para R\$ 12.745.337,53. Consequentemente, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus demais parágrafos: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 12.745.337,53 dividido em 81.033.958, ações ordinárias, sem valor nominal"; e, (iii) A autorização à diretoria para tomar todas as providências necessárias à concretização da criação parcial da Cia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes. Ass: Erling Sven Lorentzen, Haakon Lorentzen, Ingoborg Lorentzen Ribeiro e Camodim Administradora S.A. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RJ, 26/04/2006. Haakon Lorentzen - Secretário - JUCERJ: 00001615616 em 19/06/06

Id: 16084. Valor: R\$ 1364,93

LORENTZEN EMPREENHIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 33.107.533/0001-26
NIRE: 33.3.000.001-26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/04/2006, às 11h, na sede social, nesta cidade, sito à Av. Augusto Severo, nº 8 - 7º andar, parte, MESA: Presidente o Sr. Erling Sven Lorentzen, presidente do conselho de administração, e Secretário o Sr. Haakon Lorentzen, acionista. **CONVOCAÇÃO:** Havendo sido assegurada, através de avisos pessoais, e presença de todos os acionistas, deixaram de ser publicados os editais de convocação. **PRESEÇA:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme comprovado em livro próprio. Presentes, também, os diretores da sociedade. **ORDEM DO DIA:** Deberar sobre as seguintes matérias: (i) A "Justificação" apresentada pelos administradores para a operação de incorporação pela Cia da parcela cindida do patrimônio líquido da Norbrasa Empreendimentos S.A., com sede nesta cidade, à Av. Augusto Severo, nº 8, 7º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF nº 30.927.925/0001-43, doravante simplesmente denominada NORBRASA; (ii) O "Protocolo do Caso" firmado com a diretoria da NORBRASA; (iii) A nomeação de pontos para avaliar a parcela do patrimônio da NORBRASA a ser cindida e posteriormente incorporada pela Cia; e, (iv) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) A "Justificação" apresentada pela administração; (ii) O "Protocolo do Caso" firmado com os diretores da NORBRASA; (iii) A nomeação dos pontos, os Srs. Ricardo Dutton Machado, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ nº 072.704-0; Máio Sebastião de Lemos, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ nº 042.604-8; e, Neumar Albuquerque, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ nº 059.520-0, todos residentes nesta cidade, onde estão domiciliados à Av. Augusto Severo, nº 8 - 6º e 7º andares, para avaliarem a parcela do patrimônio da NORBRASA a ser cindida. Para tanto, foi então suspensa a reunião para que os referidos Srs. já então conhecidos da incorporação em tela, examinassem o balanço da sociedade a ser cindida, especialmente levantado em 31/03/2006, e pudessem preparar o respectivo "Laudo de Avaliação". Reincio dos trabalhos, foram aprovados por unanimidade: (iv) O "Laudo de Avaliação" apresentado pelo Srs. peritos; (v) O aumento do capital social em R\$100,00, sem emissão de novas ações, passando o mesmo de R\$ 64.311.540,62 para R\$ 64.311.640,62. Consequentemente, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus demais parágrafos: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 64.311.640,62, dividido em 74.388.591 ações, sendo 59.118.137 ordinárias e 15.268.454 preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal"; e, (vi) A autorização aos Srs. diretores para, indistintamente, promoverem entre os atos necessários à consecução da incorporação da parcela cindida ora aprovada. Documentos lidos na Assembleia: (i) "Justificação"; (2) "Protocolo do Caso"; e, (3) "Laudo de Avaliação", que foram identificados pela mesa como Documentos I, II e III, respectivamente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Presidente encorreu a reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Ass: Norbrasa Empreendimentos S.A., Nebr Participações Ltda, Tibo Participações Ltda, New Era Development Company Ltd, Erling Sven Lorentzen, Haakon Lorentzen, Christian Frodrik Lorentzen, Olav Alexander Lorentzen, Alex Harry Hauger, Emans Galväs, Elezer Batista da Silva, Helge Pedersen, e Walter de Mattos Junior. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RJ, 26/04/2006. Haakon Lorentzen - Secretário - JUCERJ: 00001615616 em 19/06/06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: Aos 28/04/2006, às 11h, na sede social, nesta cidade, à Av. Augusto Severo, nº 8 - 7º andar, parte, MESA: Presidente o Sr. Erling Sven Lorentzen, presidente do conselho de administração, e Secretário o Sr. Haakon Lorentzen, acionista. **CONVOCAÇÃO:** Havendo sido assegurada, através de avisos pessoais, a presença de todos os acionistas, deixaram de ser publicados os editais de convocação. **PRESEÇA:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme comprovado em livro próprio. Presentes, também, os diretores da sociedade. **ORDEM DO DIA:** Deberar sobre: (i) A "Justificação" apresentada pelos administradores para a



LVQ

EHE09036



[Handwritten signature]



IV - data da emissão: 25.01.2006;
V - data da liquidação financeira: 23.01.2006;
VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;
VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Oferta Pública Fornal Eletrônica (OFFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC), e
VIII - características da emissão

Título	Preço (R\$)	Taxa de Juros (%)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adesão
NTN-F	1,437	108	150	1.000.000,00	01/01/2010	Pública
NTN-F	1,167	108	150	1.000.000,00	01/01/2012	Pública

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições credenciadas a operar com o DIT-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 04 de agosto de 2003, que consistirá na aquisição de NTN-F com as características apresentadas abaixo, pelo preço médio apurado na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - data da operação especial: 24.01.2006;
II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da liquidação financeira: 23.01.2006; e
V - características da emissão.

Título	Preço (R\$)	Taxa de Juros (%)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento	Adesão
NTN-F	1,437	108	22,5	1.000.000,00	01/01/2010	
NTN-F	1,167	108	22,5	1.000.000,00	01/01/2012	

Parágrafo primeiro. Os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Parágrafo segundo. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo, se a totalidade do volume ofertado ao público, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida.

Art. 4º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 3º, será alocada em conformidade com o disposto no art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 2003.

I - 60% (sessenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários;
II - 40% (quarenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

Parágrafo único. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do Sistema OFFPUB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KHALIL MISKI

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2.365, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.005187/2005-66, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelas quotistas da BERKLEY INTERNATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.021.544/0001-89, com sede na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de dezembro de 2005, deliberaram, em especial:

I - A transformação do tipo jurídico, de sociedade limitada, para sociedade anônima;

II - O aumento do capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

III - A mudança da denominação social para BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.; e

IV - A alteração e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Conceder à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., autorização para operar com seguros de danos, na 7ª (setima) e na 8ª (oitava) regiões do território nacional, sob controle acionário da BERKLEY INTERNATIONAL ARGENTINA S.A., sociedade anônima constituída sob as leis da Argentina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JR.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 526, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001639/2005-31, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da FINASA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 13.151.291/0001-78, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 2005, aprovaram, em especial:

I - A transferência da sede social para a cidade de São Paulo - SP; e

II - A alteração dos artigos 3º, 7º, 8º e 10 do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MAKANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 527, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100629/2004-04, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CIGNA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.061.862/0001-81, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de julho de 2004, aprovaram, em especial:

I - A composição do capital social de R\$ 58.086.921,99 (cinquenta e oito milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), dividido em 293.648.593 (duzentas e noventa e três bilhões, seiscentas e quarenta e oito milhões, quinhentas e noventa e três mil, oitocentas e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 236.208.295 (duzentas e trinta e seis bilhões, duzentas e oito milhões, duzentas e oito mil, oitocentas e nove) ações ordinárias e 57.440.298 (cinco bilhões, quatrocentas e quarenta milhões, duzentas e noventa e oito mil, setecentas e vinte e seis) preferenciais; e

II - A alteração do artigo 4º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 528, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001614/2005-37, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 2005, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 3º, 7º, 8º, 10 e 12 do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 529, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP nº 15414.101071/2003-95 e 15414.101069/2003-16, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da SULINA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 88.457.395/0001-05, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de novembro de 2003, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social de R\$ 5.939.270,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais) para R\$ 6.201.197,60 (seis milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), representado por 396.896 (trezentas e noventa e seis mil, oitocentas e noventa e seis) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 390.036 (trezentas e noventa e seis mil, trinta e seis) ordinárias e 6.860 (seis mil, oitocentas e sessenta) preferenciais; e

II - A alteração dos artigos 5º, 14, 15 e 16 do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 05285.017011/2005-12-SK/DPF/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa VESPE - VITÓRIA ES - COLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 06.190.604/0001-24, sediada no Estado do Espírito Santo, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 9 (NOVE) REVOLVÊRES CALIBRE 38, 3 (TRÊS) PISTOLAS CALIBRE 380, 3 (TRÊS) ESPINGARDAS CALIBRE 12 PUMP ACTION, 50.000 (CINQUENTA MIL) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38, 5.000 (CINCO MIL) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 380 E 3.000 (TRÊS MIL) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.227, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1998, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 05512.008885/2005-40-DE-LESP/SR/DPF/SP, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa BLINDER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.780/0001-00, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios SANDRA REGINA ASSUNÇÃO VAZ CORREA e MARCOS CORREA, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1998, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08280.029037/2005-45-DELESP/SR/DPF/DPF, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação da Portaria no D.O.U., concedida à empresa CONTAL SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.132.434/0002-80, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios MARIA ABADIA VIEIRA e CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, para efeito de exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1998, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08512.009091/2005-01-DELESP/SR/DPF/SP, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MACOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.232.892/0001-81, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer as atividades de SEGURANÇA PESSOAL e ESCOLTA ARMADA, tendo como sócios ANTONIO CARLOS DE MATTOS e AURIAR LUGA, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS



[Handwritten signature]

1. Atividade de acompanhamento e avaliação da execução
do Plano Plurianual, do Plano Anual e do Plano Mensal
de Trabalho.

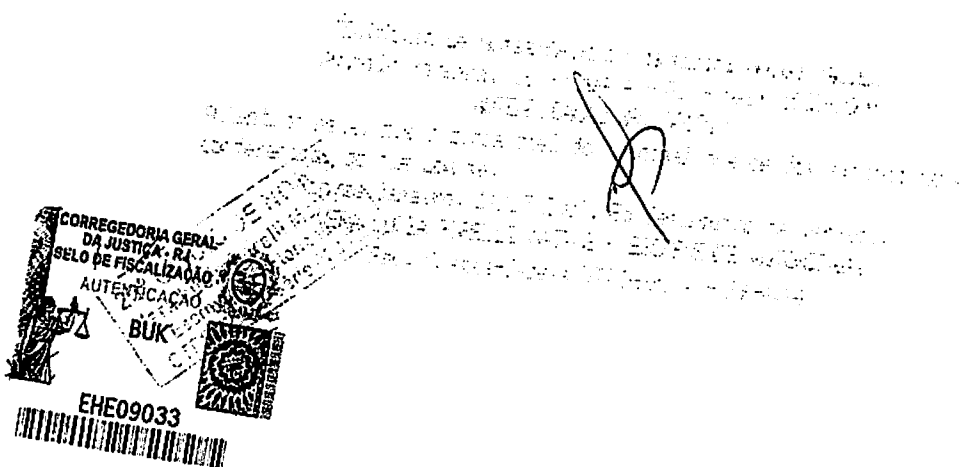
Atividade de acompanhamento e avaliação da execução
do Plano Plurianual, do Plano Anual e do Plano Mensal
de Trabalho.

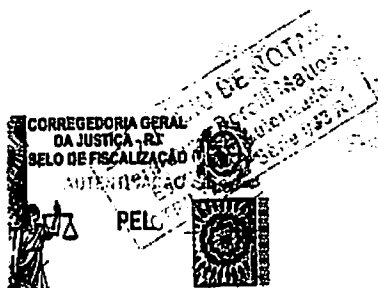
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

EMF

EHE09034







PELO

EHE09032



~~CONFIDENTIAL~~

KPN

EHE09031



entre e oito centavos) para R\$ 1.545.789.492,28 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos). IX - a ação da Sociedade, a ser emitida em razão da presente operação de incorporação da parcela líquida, para ser integralmente a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados a partir da data da deturcação dos acionistas que aprovarem a operação, cujo pagamento deverá ser efetuado após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Para fins, também, de forma integral a eventuais vantagens atribuídas às demais ações. X - para os fins previstos no Artigo 254 da Lei nº 6.404/76, informa-se que, caso a relação de troca das ações finis acionistas da Seguros Univas não tenha sido baseada nos valores dos Patrimônios Líquidos a preços de mercado de ações das sociedades em 30.6.2004, a relação de troca a ser na proporção de 1.193.552.703 ações da Seguros Univas para cada ação da Sociedade. XI - as ações das sociedades da deturcação da Assembleia Geral da Seguros Univas, que aprovar a operação de incorporação da parcela líquida da Sociedade e assegurar o direito de retirada da sociedade, nos termos do Artigo 137 da Lei nº 6.404/76, mediante o reembolso do valor patrimonial líquido de R\$ 6.140.508.802,609 por ação mencionada no item IV, conforme Artigo 45 da mencionada Lei, aplicando-se o Lado de Avaliação elaborado para fins da União Social, XII - aprovada a operação, o "Capital" no Artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Art. 6º. O Capital Social da SUSEP é de R\$ 42.050.122,33 (quarenta e dois milhões, quinhentos mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 61.848 (sessenta e uma mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. A Companhia de assume todos os direitos e obrigações da Seguros decontas e relativos à parcela líquida, incluindo as obrigações e direitos trabalhistas dos funcionários que seriam transferidos para a mesma, em virtude da operação, incluindo os valores a serem pagos pela Seguros aos funcionários que por ventura não puderem ser transferidos imediatamente, e o decréscimo da necessidade de autorização dos órgãos reguladores, XIV - as sociedades, laus e escuras da Seguros que operem nos ramos autorizados, e integrantes, foram transferidos de pleno direito para a Sociedade, que assume todos os direitos e obrigações, XV - todos os contratos com terceiros que a Seguros mantiver, necessários ao desenvolvimento de todas as operações de seguros de automóveis e ramos elementares, terão seus direitos e obrigações assumidos e transferidos à Sociedade, XVI - os Diretores da Sociedade e da Seguros terão plena autonomia de decisão e poderes para todos os atos necessários, observando que a operação de criação parcial com incorporação seja concluída de forma que a Sociedade assumirá na sua plenitude as operações do patrimônio líquido, inclusive quanto ao processo de migração de ativos e passivos, e desde que não importem em alteração do Patrimônio Líquido líquido, reaver, por restituição legal, contratuais ou de negócios, a transferência do controle e operações. Em seguida, os representantes legais da Companhia de Seguros S.A. com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 33.300.077.995, senhores Sergio Socha, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SP, CPF 133.186.409/72 e Milton Amaral Silva Vargas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.006.035.036/SSP-RS, CPF 232.816.500/15, ambos com domicílio e residência na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, presentes à Assembleia, deliberaram e deram o seu voto para a incorporação da parcela líquida do Banco Bradesco S.A. a ação atribuída ao Banco Bradesco S.A. em decorrência da aprovação da proposta para incorporação da parcela do Patrimônio Líquido do Bradesco Seguros S.A., pelo preço ajustado de R\$ 6.552.186.176, II - ratificando a indicação da CSRA Consultoria Empresarial, como empresa avaliadora do Patrimônio Líquido da Sociedade e da Bradesco Seguros S.A. III - aprovado o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação da Parcial do Patrimônio em Sociedade Existente, formado pelas Sociedades, em 21.7.2004, sem qualquer alteração ou ressalva em seu texto, pelo qual se concretiza a operação, bem como o Lado de Avaliação, anexo do referido instrumento, tanto na forma como no teor em que foi redigido, especialmente quanto aos números nele contido, cuja homologação foi suspensa, o qual, rubricado pelos componentes da Mesa, ficou arquivado na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. IV - de conformidade com o disposto no Artigo 7º do Estatuto Social, foi eleito ao cargo de Diretor da Sociedade o senhor Luiz Camilo Rinaldi Vitor, brasileiro, casado, secundário, RG 6.111.910/SSP-SP, CPF 442.492.098-49, com domicílio e residência na Rua Barão de Itaipava, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, e com mandato condicional com o dos demais membros da Diretoria, até 31.3.2005, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomara posse de seu cargo, sendo que permanecerá em suas funções até que os nomes dos Diretores que foram eleitos em 2005 recebam homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e seja a Ata aprovada na Junta Comercial e publicada. V - quanto o montante global anual da remuneração dos administradores, para o exercício de 2004, no valor de R\$ 4.700.000,00 a ser distribuído em Reunião da Diretoria, conforme deliberou a Junta "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. Na sequência dos trabalhos, deu o senhor Presidente que: a) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar as providências complementares da operação ora aprovada, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e complementares a incorporação da parcela do Patrimônio Líquido do Bradesco Seguros S.A., b) considerando a aprovação do aumento do Capital Social no valor de R\$ 229.949.877,67, elevando-o para R\$ 61.970.500,00, com a emissão de 40.603 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, deliberou na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 13h30, e da presente operação de incorporação da parcela do

Patrimônio Líquido do Bradesco Seguros S.A. ao patrimônio da Sociedade, o "Capital" no Artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Art. 6º. O Capital Social e de R\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de reais), dividido em 102.531 (cento e duas mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Encerramento Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encaminhou para a assembléia deliberar o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no prédio e que as matérias ora aprovadas somente entraram em vigor e se tornaram efetivas, depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e de estarem inscritas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. Em seguida, encerrou os trabalhos, deixando-se a presente Ata, que lida e lida conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscreveram, inclusive pelos representantes legais da empresa avaliadora e do Banco Bradesco S.A. Assinaturas: Presidente - Samuel Monteiro dos Santos Junior, Secretário - Carlos Henrique Robertson Schmidt, Acionista - Bradesco Seguros S.A. representada por seus Diretores, senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior e Carlos Henrique Robertson Schmidt, Empresa Avaliadora - CSRA Consultoria Empresarial, representada pelo senhor Ruy Luciano Vasquez, Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores, senhores Sergio Socha e Milton Amaral Silva Vargas. Declaramos para os devidos fins que a presente e copia fiel da Ata lavrada no livro próprio do que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas, não autônticas, Bradesco Seguros S.A. Companhia de Seguros (atual denominação da União Novo Hamburgo Seguros S.A.), Carlos Henrique R. Schmidt - Diretor Geral, J. T. Domingos Aguiar de Maza - Diretor Financeiro e do Patrimônio, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Nome BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS - NIRE 33.300.755-1 - Protocolo 00.2005/18185-9 - 23/12/2005 - Certidão de deferimento em 26/01/2006 e o registro sob o nº 00001582893 - Data 26/01/2006 Valéria G. M. Serra - Secretária Geral. Id 1505 Valor R\$ 7721,31

FABRICA DE RENDAS ARP S/A
CNPJ nº 33.111.139/0001-61
NIRE nº 3330092260

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2006 - A Data, Hora e Local As 11 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2006, na sede da Companhia, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Conselheiro Julius Arp, 80 II Convocação e Presença Convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, fez a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença das Ações, III Mesa, Presidente, Anna Christina Arp Coimbra Bueno, Secretária Jeronima Coimbra Bueno Filho IV Ordem do Dia 4.1 Realização dos membros do Conselho Consultivo, com o conteúdo ajuste da remuneração, em virtude do estudo coletivo da categoria em maio de 2005. V Deliberações aprovadas por unanimidade dos presentes 5.1 Heesiger, como membros do Conselho Consultivo a Srª ANNA CHRISTINA ARP COIMBRA BUENO, brasileira, casada, economista portadora de Carteira de Identidade nº 03.113.015-6, expedida pelo IPR em 28/01/1978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.040.567-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Eugênio Muller, 12/2101, Centro, Nova Friburgo/RJ e o Sr. LUIZ DE SEGODAS VIANNA, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Carteira de Identidade nº 6.530, expedida pelo Ministério do Trabalho em 05/04/78 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.355.797-34, residente e domiciliado na Rua Eugênio Grop, 282, Santa Cruz, Nova Friburgo/RJ, para mais um mandato de 1 (um) ano 5.2 Ajustar a remuneração mensal dos membros do Conselho Consultivo da Companhia, em consequência do estudo coletivo da categoria em maio de 2005. Da seguinte forma: (i) R\$16.988,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e oitenta centavos) para a Srª Anna Christina Arp Coimbra Bueno, que exerce o cargo de membro do Conselho Consultivo, e (ii) o membro do Conselho Consultivo Sr. Luiz de Segodas Vianna não percebeu qualquer remuneração para desempenho de suas funções no Conselho Consultivo, em razão de já exercer cargo de Diretor na Companhia e ser remunerado por esta função. 5.3 Os efeitos da resolução dos membros do Conselho Consultivo ora aprovada por unanimidade dos presentes, retroagirá ao dia 16 de outubro de 2005. VI Encerramento Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada, depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2006. Presidente (assinado) Anna Christina Arp Coimbra Bueno Secretária (assinado) Jeronima Coimbra Bueno Filho. Certifico que a presente e copia fiel da original lavrada em livro próprio Jeronima Coimbra Bueno Filho, Secretária Arquivada na Junta sob o nº 00001581936 em 23/01/2006. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral. Id 1502 Valor R\$ 1517,63

SIGLASUL CONSULTORIA LTDA
CNPJ 05.396.938/0001-80

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESARIAL NA FORMA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 999 E 1072 DO CÓDIGO CIVIL

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezessis horas, na Sede da Sociedade à Rua Visconde de Inhaúma nº 58, Sala 1401, Centro, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se os sócios Ruy

Fernando Varela e Celso de Arruda Albuquerque este por si e representando os demais sócios através do procurador por instrumento público da Sociedade, todos devidamente qualificados no seu Contrato Social. Compôs a mesa como Presidente o sócio Ruy Fernando Varela e como Secretário o sócio Celso de Arruda Albuquerque, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) decidir sobre a diminuição do capital social b) destino do valor do capital diminuído, c) elaboração da alteração contratual. Todos os assuntos aqui tratados foram aprovados e tomadas as seguintes decisões: a) o capital social atual, que é de R\$1.205.675,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sofrerá uma redução de R\$541.665,00 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), passando o capital social para R\$664.010,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e dez reais), b) o capital diminuído será restituído aos sócios, visto que se encontra inteiramente pago, e esta restituição baseia-se no múnio de que o capital social de R\$ 1.205.675,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos) estava necessário em relação ao objeto da Sociedade, c) elaborar a alteração contratual com o respectivo registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente encerrou a reunião e declarou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos assinada e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2006. RUY FERNANDO VARELA Presidente, CELSO DE ARRUDA ALBUQUERQUE Secretário, LUIS FERNANDO ALVAREZ, por seu procurador Celso de Arruda Albuquerque, LUIS VICTÓRIO SIEMTOL, por seu procurador Celso de Arruda Albuquerque, SEDAS-TUAN ANDRÉS BUTTO, por seu procurador Celso de Arruda Albuquerque.

Id 1492 Valor R\$ 1241,17

PROSINT QUÍMICA S.A
CNPJ nº 28.824.059/0001-80
NIRE nº 33300269606

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2005 LOCAL E HORA No sede da Companhia, na Av. Brasil, nº 3.656, nesta cidade às 10:00 horas. QUORUM Todos os membros da Diretoria. CONVOCAÇÃO Convocação verbalmente. PRESIDÊNCIA, PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Presidente, ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Secretário. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES: 1 - Determinar, com base no permesso concedido no § 2º do Artigo 13º do Estatuto Social, o pagamento de juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo obrigatório do exercício de 2005, conforme previsto no artigo 9º da Lei 9249/95, no valor líquido de R\$ 9.951.210,33 (nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e trinta e três centavos), ou seja, R\$ 0,0341804914 por ação, havendo relação nos termos da Lei, de imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, 2 - Fica, ainda, estabelecido, que a empresa efetue o crédito, de parte, dos juros sobre capital próprio devidos a controladora, GPC Participações S/A, em contra corrente, imputada pelo controladora junto a empresa, no montante de R\$ 1.921.806,83 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) e que os demais acionistas receberão seus créditos conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú S/A, instituição depositária das ações desta companhia, a partir do dia 06 de fevereiro de 2006, independentemente da publicação do aviso. O saldo de R\$ 5.536.526,92 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) a favor do controlador poderá ser pago, pela empresa, em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2006. DIRETORES PRESENTES: Diretor Presidente - Paulo Cesar Peixoto do Castro Palhares, Diretores Vice-Presidentes - Sergio Peixoto de Castro Palhares e Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, Diretor Superintendente - Carlos de Oliveira Cruz, Diretores - Heitor Peixoto do Castro Palhares, Emílio Grandmatson Salgado, Emílio Salgado Filho, João Carlos Peixoto de Castro Palhares. R. Presente e copia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro/RJ 29 de dezembro de 2005. ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Secretário. ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Advogado - OAB RJ nº 146.172 - CPF 011.204.767/04. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Nome Prosint Química S.A. Certifico o deferimento em 27/01/2006, o registro sob o número e data abaixo. 00001583568 - Data: 27/01/2006. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id 1455 Valor R\$ 1395,97

TELESPAZIO BRASIL S/A
CNPJ nº 02.214.014/0001-33
NIRE 33300166360

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2006 - Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2006, às onze horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Rio Branco, 171803, Rio de Janeiro, reuniram-se, em atenção a regular convocação promovida pelo Presidente do Conselho de Administração da TELESPAZIO BRASIL S/A, os membros do Conselho de Administração: Walter Taranelli, Djalma Neco, Paulo Bineh e Maria Graziela Caccamo estes três últimos através de áudio-conferência, na forma do art. 15, § 6º do Estatuto Social da Companhia, para a discussão dos seguintes assuntos constantes da ordem do dia: (i) análise e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2005, audadas pelos nossos auditores independentes, apresentadas

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Órgão Público

José Augusto Guimarães
DIRETOR-GERENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR-INDUSTRIAL

José Fernando Freitas Chaves
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro comunica que sempre estão sendo aceitas manifestações para publicação no Diário Oficial Parte V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO, no formato digital, encaminhadas às Agências da ICEN ou pelo Sistema de Envio Eletrônico de Materiais - e-dofs.

PARTICULAR - PODER EXECUTIVO Os textos e reclamações sobre publicações de materiais deverão ser encaminhadas à Assessoria para Publicações Oficiais, a Avenida Casimiro Braga nº 118, sala 805 - Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-000. Tel: (0xx21) 2292-5100. Ramal 131, Telex: (0xx21) 2533-5443.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ NITERÓI - Rua Vitor de Góes, 50 - 17h horas - Tel: (0xx21) 2292-5100. RAMAL 131, Telex: (0xx21) 2533-5443. CASIMIRO BRAGA - Rua Casimiro Braga, 118 - 17h horas - Tel: (0xx21) 2533-4850 e 2533-8647. Tel: (0xx21) 2719-0404 e 2620-1122/124.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO oficial R\$ 119,00
oficial para Municipalidades R\$ 83,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS Deverão ser dirigidas por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Parte V - Publicações a Pedido

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00
CRÉDITOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00
FUNCIÓNIÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00

OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcional público federal, estadual, municipal, mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em outras Agências ou nas Agências credenciadas do Banco Itaú. Cópias de exemplares avulsos abastados poderão ser adquiridas à Rua Marques de Olinda nº 28, Centro, Niterói, RJ. ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de O.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marques de Olinda 29, Centro-Niterói, RJ, CEP 24030-170. Tel: (0xx21) 2620-1122 PABX - Fax: (0xx21) 2719-0547

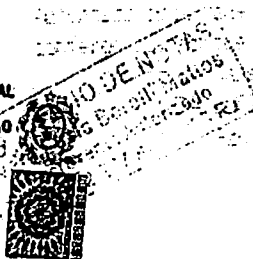
www.imprensaoficial.rj.gov.br

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

QVS

EHE09030



SELO DE NOTAS
Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça



Conselho considerou legítimos créditos alegados pelo contribuinte para a redução da exigência, não é motivo para inquirir do início como inicialmente viciado lançamento da espécie, o qual, por certo, deverá ser ajustado ao afim decidido nas mencionadas instâncias, podendo afim, consequentemente, o lançamento ser materialmente desconstituído em parte ou integralmente. Preliminares de nulidade do lançamento rejeitadas. **NORMAS PROCESSUAIS - MEDIDA JUDICIAL - A submissão de matéria à tutela autônoma e superior do Poder Judiciário impede o pronunciamento da autoridade administrativa sobre o mérito da matéria tributária em litígio naquela instância, devendo prosseguir o processo no que diz respeito à matéria impugnada na via administrativa, no que se diferencia da posta perante a esfera judicial. Recurso não conhecido quanto à matéria em discussão no julgamento PIS - BASE DE CÁLCULO - O parágrafo único do art. 6º da LC nº 07/70 determina a incidência da contribuição sobre o faturamento do sexto mês anterior ao da ocorrência do fato gerador. Recurso provido em parte.**

Por unanimidade de votos: 1) não se conheceu do recurso, na parte objeto de ação judicial; e 2) no mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, quanto à semestralidade, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 13117.00053/00-28

Sessão de: 18/02/2004 Recurso nº: 117401 Acórdão nº: 202-

14191

Recorrente: M. A. SILVA DIAS ME

Recomenda: DRJ-FORTALEZA/CE

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. A sustinção do depósito recursal, correspondente a 30% do valor do crédito tributário inscrito pela decisão recorrida, veda a admissibilidade do recurso voluntário interposto. Recurso não conhecido.

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por ausência de depósito. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ednaldo da Rocha Schmidt e Gustavo Kelly Alencar.

Processo nº: 10480.026315/99-16

Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 119028 Acórdão nº: 202-

14144

Recorrente: FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S/A

Recomenda: DRJ-RECIFE/PE

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

IPI - CRÉDITOS BÁSICOS RESSARCIMENTO. É vedada a utilização do saldo credor do IPI, acumulado trimestralmente, na forma de ressarcimento, no que tange às aquisições de insumos que entraram no estabelecimento da reclamante em períodos anteriores a 29 de dezembro de 1998. Somente para os trimestres civis iniciados posteriormente a esta data é que o saldo credor acumulado poderá ser objeto de ressarcimento. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral, pela Recorrente, o Dr. Vitor Wolcsezak.

Processo nº: 10184.00193/2001-08

Sessão de: 16/4/2003 Recurso nº: 120504 Acórdão nº: 202-

14741

Recorrente: C. T. S. - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Recomenda: DRJ-FORTALEZA/CE

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS/PASEP - FALTA DE RECOLHIMENTO. É legítimo o lançamento de ofício decorrente da falta e/ou insuficiência de recolhimento desta contribuição. **DIVERGÊNCIA ENTRE A RECEITA DO LIVRO CAIXA E A DECLARAÇÃO AO FISCO (DIP/DCTF).** Não logrando o contribuinte justificar a diferença dos valores dos lançamentos consignados, em relação a idêntico período, nas Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ ou Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF versus Livro Caixa, procede o lançamento com base nos valores efetivamente levantados pela fiscalização. A constatação da existência de receitas operacionais da atividade lançada e não declaradas, caracterizam o ilícito fiscal e justificam o lançamento de ofício sobre as parcelas subtraídas ao crivo do imposto. **ÔNUS DA PROVA.** A atribuição do ônus da prova ao Fisco não impede de efetuar lançamento de ofício com base nos elementos de que dispuser, quando o contribuinte, obrigado a prestar declaração ou intimado a uniformizar sobre fatos de interesse fiscal de que tenha ou deva ter conhecimento, se omite, recusa-se a fazê-lo ou o faz insatisfatoriamente. **DENÚNCIA ESPONTÂNEA.** Após iniciada a ação fiscal, o contribuinte não mais se encontra sob amparo do instituto da denúncia espontânea. Valores declarados em DCTF após o início da ação fiscal não deverão ser considerados pelo Fisco como sendo objeto de denúncia espontânea. **MULTA DE OFÍCIO.** Iniciada a ação fiscal, os tributos não declarados não podem ser objeto do benefício da denúncia espontânea, segundo o qual estariam sujeitos à multa de mora. Os tributos devidos e não recolhidos, objeto de lançamento de ofício, sujeitam-se à incidência da multa de ofício. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13907.000133/2002-94

Sessão de: 4/11/2003 Recurso nº: 122986 Acórdão nº: 202-

15236

Recorrente: FUGANTI CIA LTDA

Recomenda: DRJ-CURITIBA/PR

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS - BASE DE CÁLCULO. A partir de 01 de março de 1996, devem ser consideradas as alterações introduzidas pela MP nº 1.212/95, e suas redações, na base de cálculo do PIS. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13654.000070/00-99

Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 123312 Acórdão nº: 202-

15455

Recorrente: INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.

Recomenda: DRJ-JUIZ DE FORA/MG

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

IPI - CRÉDITOS BÁSICOS RESSARCIMENTO. O Princípio da não-cumulatividade aplica-se apenas aos produtos tributados no âmbito do campo de incidência desse imposto. Não geram direito a créditos de IPI as aquisições de insumos aplicados em produtos que correspondem à notação NT (Não Tributados) da tabela de incidência IPI. Recurso ao qual se nega provimento.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13654.000071/00-51

Sessão de: 17/2/2004 Recurso nº: 123426 Acórdão nº: 202-

15444

Recorrente: INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.

Recomenda: DRJ-JUIZ DE FORA/MG

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

IPI - CRÉDITOS BÁSICOS RESSARCIMENTO. O Princípio da não-cumulatividade aplica-se apenas aos produtos tributados incluídos no campo de incidência desse imposto. Não geram direito a créditos de IPI as aquisições de insumos aplicados em produtos que correspondem à notação NT (Não Tributados) da tabela de incidência IPI. Recurso ao qual se nega provimento.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 13834.000113/97-11

Sessão de: 17/3/2004 Recurso nº: 123517 Acórdão nº: 202-

15500

Recorrente: COINBRA FRUTESP S.A.

Recomenda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

NORMAS PROCESSUAIS. MATÉRIA NÃO APRECIADA PELA INSTÂNCIA A QUE O FATO DE NO JUDICÍO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NÃO HAVIA APROPRIAÇÃO DE MATÉRIA: deduzida na peça impugnatória inicial e decisão então proferida com o vício insanável de nulidade. Devendo o julgador adotar, em sede de preliminar, anular o processo a partir do ato viciado. Processo que se anula a partir da decisão de primeira instância, inclusive.

Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Dalton Cesar Cordero de Miranda.

Processo nº: 10882.001399/2001-19

Sessão de: 2/12/2003 Recurso nº: 123868 Acórdão nº: 202-

15335

Recorrente: PADARIA PRESIDENTE ALTINO LTDA

Recomenda: DRJ-CAMPINAS/SP

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS - BASE DE CÁLCULO. A partir de 01 de março de 1996, devem ser consideradas as alterações introduzidas pela MP nº 1.212/95, e suas redações, na base de cálculo do PIS. Recurso negado.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Processo nº: 16707.002217/2002-15

Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 123906 Acórdão nº: 202-

15648

Recorrente: VICUNHA TÊXTIL S.A.

Recomenda: DRJ-RECIFE/PE

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

IPI - CRÉDITO-PRÊMIO - OPÇÃO PELA VIA JUDICIAL. Tendo o sujeito passivo optado pela via judicial, afastada estará a competência dos órgãos julgadores administrativos para pronunciarem-se sob idêntico mérito, sob pena de mal ferir a coisa julgada. Recurso não conhecido.

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por opção pela via judicial. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Raimar da Silva Aguiar.

Processo nº: 13674.000142/99-91

Sessão de: 4/11/2003 Recurso nº: 124228 Acórdão nº: 202-

15237

Recorrente: J. E. ELETRODOMESTICOS LTDA.

Recomenda: DRJ-BELO HORIZONTE/MG

Relator: RAIMAR DA SILVA AGUIAR

PIS/PASEP - OPÇÃO PELA VIA JUDICIAL. A opção do contribuinte pela via judicial implica renúncia ou desistência da via administrativa. **COMPENSAÇÃO ANTES DO TRANSITO EM JULGADO.** Impossível o reconhecimento pela autoridade administrativa de direito compensatório, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, bem como de direito compensatório baseado em inconstitucionalidade de norma questionada pelo sujeito passivo na esfera judicial antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. Recurso negado.

Processo nº: 10580.015388/99-18

Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 124385 Acórdão nº: 202-

15660

Recorrente: POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.

Recomenda: DRJ-RECIFE/PE

Relator: JORGE FREIRE

IPI - RESSARCIMENTO - ART. 11 DA LEI Nº 9.779/99 IN SRP Nº 33/99. A IN SRP Nº 33/99, de 04/03/1999, que regulamentou o artigo 11 da Lei nº 9.779/99, por delegação expressa contida nesta norma, estatui como termo a quo para aproveitamento de créditos acumulados, a ocorrência da diferença entre alíquotas dos insumos e

dos produtos industrializados pelo estabelecimento industrial os insumos recebidos no estabelecimento industrial os equiparados a partir do primeiro de janeiro de 1999. Recurso ao qual se nega provimento.

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral, pela Recorrente, o Dr. Pedro Guilherme A. Louardelli Ausente, justificadamente, o Conselheiro Raimar da Silva Aguiar.

Processo nº: 13808.00004/00-21

Sessão de: 16/6/2004 Recurso nº: 125045 Acórdão nº: 202-

15651

Recorrente: FUTURAMA SUPERMERCADOS LTDA.

Recomenda: DRJ-CURITIBA/PR

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

NORMAS PROCESSUAIS REQUISITOS DO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 70.235/1972. INAPLICABILIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO. As exigências previstas neste artigo aplicam-se, exclusivamente, às notificações de lançamento. Os elementos essenciais do auto de infração estão elencados no artigo 10 desse decreto.

AUDITORIA CONTÁBIL-FISCAL. HABILITAÇÃO EXIGIDA. A competência dos agentes do Fisco para procederem auditorias contábil-fiscais decorre do exercício regular das funções inerentes ao Cargo de Auditor-Fiscal, e prescinde de habilitação específica em contabilidade ou de inscrição na entidade de Classe representativa de contadores. **LOCAL DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.** O local da verificação da falta não significa sempre o local onde a falta foi praticada, mas sim onde foi constatada, podendo ser o local da repartição ou qualquer outro que não o da sede do contribuinte.

PROCEDIMENTO POR AMOSTRAGEM. A expressão "por amostragem", constante do Termo de Encerramento da fiscalização, por si só, não evidencia que o lançamento tenha sido baseado em meras suposições, principalmente, quando existem nos autos elementos que demonstrem haver sido a criação fiscal fundada na escrituração fiscal e contábil do sujeito passivo. Preliminares de nulidade rejeitadas.

COFINS - NÃO-CUMULATIVIDADE. As contribuições sociais são cíveis sujeitas à observância da sobreposição estudada no princípio constitucional da não-cumulatividade. **CAPACIDADE CONTRIBUTIVA.** O princípio constitucional da capacidade contributiva é dirigido ao legislador infraconstitucional, a quem compete observá-lo quando da fixação dos parâmetros de incidência, alíquotas e base de cálculo.

Fugando aos órgãos administrativos de julgamento competência para examinar o cumprimento dessa garantia constitucional. **MULTA DE OFÍCIO.** A alegação de que a multa de 75% é confiscatória, não pode ser apreciada por esta instância de julgamento, já que passara por um juízo de constitucionalidade de norma legitimamente inserida no ordenamento jurídico nacional, juízo esse de exclusiva competência do Poder Judiciário. **JUROS DE MORA.** As vãs lés que estipularam taxa de juros de mora diversa de 1%, encontram amparo no parágrafo primeiro do art. 161 do CTN, sendo que qualquer análise da conformação deste acobampo normativo com o figurino constitucional foge da esfera de competência desta instância administrativa. Recurso negado.

Por unanimidade de votos: 1) rejeitaram-se as preliminares de nulidade, e 2) no mérito, negou-se provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Raimar da Silva Aguiar.

Processo nº: 10835.000074/00-97

Sessão de: 14/4/2004 Recurso nº: 125103 Acórdão nº: 202-

15549

Recorrente: MAVESA MATUOKA VEÍCULOS LTDA.

Recomenda: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP

Relator: NAYRA BASTOS MANAÍTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. As instâncias administrativas não competem apreciar vícios de legalidade ou de inconstitucionalidade das normas tributárias, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente. **PIS EXCLUSÕES DA BASE DE CÁLCULO.** As exclusões da base de cálculo devem estar previstas na legislação de referência. Recurso negado.

Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Marcelo Marcondes Meyer-Kozłowski e Raimar da Silva Aguiar que davam provimento parcial quanto à semestralidade. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antônio Carlos Bueno Ribeiro.

LUÍZ ALBERTO SANDER

Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2.117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.002726/2004-24, 15414.002725/2004-80, 15414.002802/2004-00 e 15414.002801/2004-57, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A., CNPJ nº 92.682.038/0001-00, com sede social na cidade de Novo Hamburgo - RS, da BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.225.477/0001-51, e da BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.055.146/0001-99, ambas com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de junho de 2004 e em 30 de junho de 2004, aprovaram, em especial:



TO DE NOTAS
Borrelli Mattos
Ente Autorizado
Serie 033 RJ

EHE09029





I - A conversão da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. em subsidiária integral da BRADESCO SEGUROS S.A. e a transferência de sua sede social, da cidade de Novo Hamburgo - RS, para a cidade do Rio de Janeiro - RJ;

II - A incorporação, pela UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A., da totalidade do patrimônio da BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS, nos termos do Instrumento de Promócio e Justificação de Incorporação datado de 29 de junho de 2001;

III - O aumento do capital social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. de R\$ 124.705.175,77 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 132.090.807,63 (cento e trinta e dois milhões, noventa mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos), dividido em 701.083.534 (setecentos e um milhões, oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

IV - O aumento do capital social da BRADESCO SEGUROS S.A. de R\$ 1.510.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e quarenta e quatro milhões de reais) para R\$ 1.545.798.792,26 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 701.092 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois) ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal;

V - A mudança da denominação social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. para BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS;

VI - A alteração dos artigos 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 10 do Estatuto Social da UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A. e do artigo 6º do Estatuto Social da BRADESCO SEGUROS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ GARCIA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.567, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta do processo MJ/ST nº 08015.010006/2003-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a OPERA FRATERNITA BAHIANA, organização estrangeira sem fins lucrativos, com sede em Bulonha, Itália, a instalar-se no Brasil, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência social a partir da construção de um centro para jovens na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º As alterações do Estatuto da mencionada organização, constantes do processo supracitado, posteriores a esta Portaria, sujeitam-se à aprovação do Governo da República Federativa do Brasil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Fica a organização obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços e atividades que houver prestado à coletividade no ano anterior, acompanhado de demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO THOMAZ BASTOS

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.567, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta do processo SMI/DIVOT nº 08026.012765/2004-48, resolve:

Art. 1º Autorizar IL MANTELLO, organização estrangeira sem fins lucrativos, com sede em Arcimela da Barona, Itália, a instalar-se no Brasil, com o objetivo de atuar na intermediação de adições internacionais de menores.

Art. 2º As alterações do Estatuto da mencionada organização, constantes do processo supracitado, posteriores a esta Portaria, sujeitam-se à aprovação do Governo da República Federativa do Brasil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Fica a organização obrigada a prestar contas anualmente acerca das atividades desenvolvidas no Brasil à Autoridade Central Administrativa Federal e a cumprir as demais obrigações impostas pelo art. 4º da Portaria nº 14 do Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 2000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO THOMAZ BASTOS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de fevereiro de 2005

Nº 14 - Ref. PROCESSO nº 08.003.000.681/04-20 INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Requerimento Administrativo. DECISÃO: Julgo prejudicado o requerimento do ex-servidor Jorcelino Luz Rodrigues dos Santos pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos na Nota Técnica nº 78/04, da Consultoria Jurídica, que adoto.

MARCIO THOMAZ BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 44, de 27 de janeiro de 2004, bem como o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fun da Polícia Federal - FUNAPOL, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIO CLÁUDIO BASILE MARTINS

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A mudança da modalidade de Transferências a União (4420) e Transferências a Estados e ao Distrito Federal (4430) para Aplicações Diretas (4490), justifica-se devido à necessidade de ajuste orçamentário para dar continuidade a modernização de equipamentos do Departamento de Polícia Federal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		RECURSO				ACRÉSCIMO				R\$ 100
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	MODAL	P	VALOR	E	MODAL	P	VALOR	
		S		T		S		T		
		P		F		P		F		
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA									
	FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FUN DA POLÍCIA FEDERAL									
30909 DE 181 1533 1899	REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TÉCNICO (CENTRO DE PROMOTIVIDADE AMAZONAS)				28.196.500				28.196.500	
30909 DE 181 1533 1899 0001	NACIONAL	P	4420	148	100.000	P	4490	148	100.000	
		F	4430	149	28.096.500	F	4490	149	28.096.500	
TOTAL					28.196.500	TOTAL				28.196.500

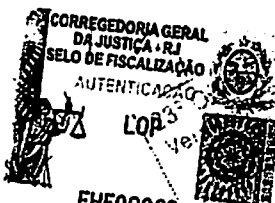
PORTARIA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria MJ/SE nº 125, de 20 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 e Portaria SOR/MP nº 1, de 21 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 30905 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIO CLÁUDIO BASILE MARTINS



EHE09028



... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...
... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...
... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...

[Handwritten signature]

... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...
... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...
... DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO ...

entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. Maria
Rogier Salgueiro - Secretária

Gua nº 224730 A 182 cm R\$21.650,00

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ nº 10.810.920/0001-57
NIRE nº 33100161502

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (realizada sob a forma
tornante, nos termos do art. 120, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76) - 1. DATA:
11.03.2004 Local: **ASSEMBLEIA** No dia 11 de Fevereiro de 2005, às 10:00
horas, na sede da sociedade na Avenida Rio Branco nº 156-salas 3117 e
3124 e 3125 e 3126 - Centro, Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro -
B-RESE DIRETORIA: Presidente **FERNANDO ANTONIO CAVENDISH
SOARES** e Secretário **CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO**. II-
CONVOCAÇÃO Dispensada em virtude do comparecimento dos acionistas
representando a totalidade do Capital Social, conforme permissivo no
parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76. III- **OBJETIVO** Acionistas
representando a totalidade do capital social V- **ORDEM DO DIA** a) Aprovar a
alteração da delat de encerramento do Exercício Social; b) Aprovar a
modificação do Objeto Social; c) Aprovar, adequar e consolidar o Estatuto
Social VI- **DELIBERAÇÕES** I- **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL** a) Aprovação
das modificações no Objeto Social, com consequente alteração da redação
do artigo 3º do Estatuto Social, que passe a vigorar com a seguinte redação
"ARTIGO 3º Constituem objetivos da Sociedade: a) a execução de obras e
serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, b) a
exploração da indústria da construção civil e construção pesada de obras
públicas e privadas, c) a incorporação, compra e venda de bens imóveis; d) a
erigação e comércio de substâncias minerais destinadas a construção civil
e a construção pesada, e) a exploração de usinas de produção de aço, f) a
exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de
produção de solos; g) a execução de estradas, vias, construção de
barragem, edificações, pontes e edificações em áreas urbanas e rurais, serviços
de manutenção, agrícola, serviços de obras marítimas em portos, praias e
lagos, serviços de engenharia subaquática, serviços de obras ferroviárias e
portuárias e serviços de manutenção e conservação, g) a execução de
serviços de limpeza pública compreendidos a coleta e o transporte de resíduo
sólido urbano (doméstico dos serviços de saúde, industrial, resíduos de varrição
e foras livres, resíduos, esgotos e outros), serviços de varrição manual e
mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos, conservação de áreas
arborizadas, implantação, operação, e manutenção de sistemas de disposição
de resíduos sólidos urbanos; implantação, operação e manutenção de
sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, implantação, operação
e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos
urbanos; aproveitamento energético dos resíduos sólidos e de biogás e demais
serviços inerentes a correlatos, h) os serviços de radiolocalização sonora de
qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receber concessão ou
permissão do governo federal em qualquer território nacional, execução esta
condicionada às finalidades precípuas desses meios de comunicação, visando
fins educacionais e culturais de suas transmissões mesmo em seus
aspectos informativos e recreativos e paralelamente muitos comerciais na
medida que não sejam prejudicados esse interesse e aquelas finalidades, i) a
execução dos serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação,
irrigação, dragagem, drenagem, em geral, com ou sem equipamentos, máquinas,
caminhões e operadores, j) construção e manutenção de embarcações, inclusive
dragas, flutuantes e chatas e obras de arte em geral, k) a exploração dos
serviços de locação de equipamentos e veículos; l) a participação, a critério da
Diretoria, em consórcios com empresas congêneres, visando participação associada
em licitações e execução de serviços e obras públicas e privadas em geral,
mediante concessão da Administração Pública Direta e Indireta, Federal,
Estadual e Municipal; m) a participação em outras sociedades, n) a execução
de serviços de cobrança administrativa, atendimento comercial fixo e móvel e
cadastro, o) a execução dos serviços de construção de edifícios e
edifícios compreendidos em serviços de instalações, montagens industriais
e mecânicas, p) a execução de recuperação ambiental, reforestamento e ou
enriquecimento ambiental com replantio de mudas e espécies." b)
Autuação, adequação e consolidação do Estatuto Social, que passe a ter a
seguinte redação

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL
Capítulo 1 - DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETIVO E DURAÇÃO Art. 1º - A
Sociedade denominar-se-á "DELTA CONSTRUÇÕES S.A.", e terá por objeto
presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - A
Sociedade resultará da transformação em Sociedade por ações da "DELTA
CONSTRUÇÕES LTDA", nos termos da escritura lavrada nas notas do
tabelião Bel João Inácio Ribeiro Rome, às fls. 436 e 569 do livro 539,
lançamento assinado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o
nº 2.395 em 17 de setembro de 1954. Art. 2º - A sede e o endereço social da
Sociedade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco
nº 156, Salas 3117 e 3124 e 3125 e 3126, Centro, CEP: 20040-003, podendo a
Diretoria abrir e fechar filiais ou escritórios em todo o território nacional. Art. 3º -
Constituem objetivos da Sociedade: a) a execução de obras e serviços de
engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, b) a exploração de
indústria de construção civil e construção pesada de obras públicas e privadas,
c) a incorporação, compra e venda de bens imóveis, d) a erigação e comércio
de substâncias minerais destinadas a construção civil e a construção pesada,
e) a exploração de usinas de produção de aço, f) a exploração de usinas de
produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos, g) a
erigação de estradas, vias, construção de barragem, edificações, pontes e
edificações em áreas urbanas e rurais, serviços de manutenção agrícola,
serviços de obras marítimas em portos, praias e lagos, serviços de
engenharia subaquática, serviços de obras ferroviárias e portuárias e serviços
de manutenção e conservação, g) a execução de serviços de limpeza pública
compreendidos a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (doméstico,
dos serviços de saúde, industrial, resíduos de varrição e foras livres, resíduos,
esgotos e outros), serviços de varrição manual e mecânica de ruas, praças e
logradouros públicos, conservação de áreas arborizadas, implantação,
operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos urbanos,
implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento de resíduos
sólidos urbanos; implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem
e compostagem de resíduos sólidos urbanos; aproveitamento energético dos
resíduos sólidos e de biogás e demais serviços inerentes a correlatos, h) os
serviços de radiolocalização sonora de qualquer tipo e de sons e imagens,
para os quais receber concessão ou permissão do governo federal em qualquer
território nacional, execução esta condicionada às finalidades precípuas desses
meios de comunicação, visando fins educacionais e culturais de suas transmissões
mesmo em seus aspectos informativos e recreativos e paralelamente muitos comerciais
na medida que não sejam prejudicados esse interesse e aquelas finalidades, i)
a execução dos serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação,
irrigação, dragagem, drenagem, em geral, com ou sem equipamentos, máquinas,
caminhões e operadores, j) construção e manutenção de embarcações, inclusive
dragas, flutuantes e chatas e obras de arte em geral, k) a exploração dos
serviços de locação de equipamentos e veículos; l) a participação, a critério da
Diretoria, em consórcios com empresas congêneres, visando participação associada
em licitações e execução de serviços de engenharia em geral, m) a execução
e execução de serviços e obras públicas em geral, mediante concessão da
Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal; n) a
participação em outras sociedades, o) a execução de serviços de cobrança
administrativa, atendimento comercial fixo e móvel e cadastro; p) a execução
de serviços de construção de edifícios e edifícios compreendidos em serviços
de instalações, montagens industriais e mecânicas, q) a execução de recuperação
ambiental, reforestamento e ou enriquecimento ambiental com replantio de
mudas e espécies.

envolvimento ambiental com replantio de mudas e espécies. Art. 10º -
O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II -
DO CAPITAL E DAS AÇÕES. Art. 1º - O Capital Social é de R\$105.000.000,00
(cento e cinco milhões), dividido em 1.630.000 (um milhão, seiscentos e
trinta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente
subscritas e pagas. Art. 2º - Cada ação ordinária nominativa terá direito
a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 3º - A Sociedade
poderá emitir títulos múltiplos representativos de suas ações. Art. 4º - A
transferência de ações, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, é livre e
transfere-se a terceiros, obedecendo às normas previstas neste artigo, como segue: a)
Aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição das ações, na proporção
de cada um, considerando livre o preço de transferência. b) Se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações o direito será
transferido para os diretores, gerentes e terceiros, nesta ordem. Capítulo III -
DA DIRETORIA. Art. 5º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria
composta de, no máximo, dois Diretores e, no máximo, um com mandato de
três (3) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um
Diretor-Escritório, um Diretor-Operacional e 02 (dois) Diretores, sem
distinção especial, podendo a Assembleia Geral alterar o número de Diretores.
Primeiro - O Diretor-Escritório poderá substituir o Diretor-Presidente nos
seus impedimentos e vacância. Parágrafo Segundo - O mandato dos
Diretores terminará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as
contas do 3º ano de mandato. Art. 10º - Ficam dispensados de prestar caução
"perpetua" de sua gestão, os Diretores eleitos para esse fim. Art. 11º -
Qualquer denúncia que ocorra na eleição ou investidura de uma Diretoria
emprática, não impedirá a realização da Assembleia Geral Ordinária, a qual
deverá, em qualquer caso, verificar a validade da eleição. Art. 12º - A Diretoria
exercerá amplos poderes de administração e representação ativa e passiva da
sociedade, em juízo ou fora dele, para praticar todos os atos de gestão,
segurança e funcionamento e a consecução dos seus objetivos sociais,
devendo, no entanto, os atos gerenciais e administrativos serem feitos da
seguinte forma: Parágrafo Primeiro - Atuação isolada de um diretor
Estatuário: receber contas, prestar contas, receber e pagar, representar a
sociedade em juízo e fora dele, e firmas comerciais, repartições públicas,
federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista,
participar de licitações públicas, propor e assinar propostas de projetos, assinar
contratos e outros instrumentos, efetuando o que expõe para tal fim
e dentro de limites de atos em direito permitido para assegurar a consecução
dos objetivos da Sociedade. Parágrafo Segundo - Atuação de dois
diretores em conjunto ou do diretor-executivo isoladamente. Será
necessária a atuação de dois diretores em conjunto ou do diretor-executivo
isoladamente, para: 1 - Contratar empréstimos e ou financiamento, bem como
fornecer garantias, para a execução de operações financeiras e ou privadas. 2 -
Aquisição, alienação ou penhorar bens móveis destinados ou não ao exercício
das atividades da Sociedade. 3 - Constituir procuradores, com poderes
específicos de representação na Empresa, para a prática de atos incluídos
na competência gerencial e administrativa da Diretoria, inclusive para a prática
dos atos referidos no parágrafo segundo, inciso I, desse artigo 12º, desde
que atuando em conjunto com um diretor, e a representação extrajudicial da
Sociedade perante terceiros não podendo o mandato ter validade superior
a 01 (um) ano, embora possa ser renovado sucessivamente por igual prazo.
Parágrafo Terceiro - Atuação de dois diretores, de dois procuradores
isoladamente, de um diretor e um procurador ou de dois procuradores,
devidamente habilitados. Será necessária a atuação de dois diretores, do
diretor-executivo isoladamente, de um diretor e um procurador ou de dois
procuradores, devidamente habilitados para: 1 - Abre, movimentar e encerrar
contas bancárias, e 2 - Encerrar cheques, aceitar notas promissórias ou
qualquer outro título de crédito. Parágrafo Quarto - A execução e a
responsabilidade profissional para os atos e serviços técnicos não da
competência exclusiva do Diretor-Escritório Fernando Antônio Cavenish
Soares, do seu substituto, na forma prevista no Parágrafo Único do Art. 14
deste Estatuto Social, ou de um Responsável Técnico por ele designado.
Parágrafo Quinto - Para a constituição de procuradores deverá ser
elaborado instrumento em atos ou operações que poderão praticar a
durante o mandato, que, sendo para representação, não poderá ter
prazo indeterminado. Art. 13º - Quando por motivo de falecimento,
impedimento legal, renúncia ou destituição, ocorrer alguma vaga na Diretoria,
o diretor que permanecer, convocará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,
a Assembleia Geral Extraordinária para nomear um substituto ou indicar um
sucessor para o cargo vago, cujo mandato terminará na mesma ocasião
em que terminou o prazo de gestão do diretor substituído. Art. 14º - Se o
falecimento impedimento legal ou renúncia for de todos os Diretores,
assumirá imediatamente e sem qualquer outra formalidade o principal
acionista da sociedade, no exercício interno do cargo de Diretor, devendo
convocar, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, uma Assembleia
Geral Extraordinária para eleição dos novos Diretores, terminando o prazo
de gestão dos Diretores eleitos nos mesmos termos. Parágrafo Único -
Quando terminaria o prazo de gestão dos Diretores aos quais estiver
substituindo Parágrafo Único - A substituição dos diretores nos casos
previstos nos arts. 13 e 14, será feita por um profissional devidamente
habilitado. Art. 15º - É terminantemente vedado a todos e a qualquer dos
membros da Diretoria, bem como qualquer em relação à sociedade: a) O uso
da denominação social em proveito próprio ou em proveito de outras
sociedades; b) Fornecer avais, fianças, ou garantias, que não sejam
relacionados com a sociedade. Parágrafo Único - O Diretor-executivo pode
dar aval ou fiança em obrigações de sociedades controladas ou coligadas
independentemente de autorização da assembleia de acionistas. Art. 16º - A
Assimilabilidade técnica, pelas obras e serviços executados pela sociedade,
será exercida por um dos diretores que deverá ser um profissional
devidamente qualificado e habilitado perante os órgãos de classe, ou por
sua determinação, profissional(a) legalmente habilitado(a), que terá(a) a
absoluta liberdade de ação, ao(s) qual(is) compete(m) a) Orientar e dirigir
tecnicamente as atividades de construção em geral da sociedade, propondo
as medidas que neste sentido devam ser tomadas; b) Responsabilizar-se
perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia e demais repartições competentes pela boa execução de Lei,
Decreto, Lei e Decretos federais, estaduais e municipais que disciplinam o
exercício de engenharia; c) Assumir obrigatoriamente os projetos, plantas e
demais documentos relativos aos serviços técnicos especializados,
realizados pela sociedade; d) Proceder a exame, orçamento, sondagem e
análises dos terrenos, localização e menor, antes da execução dos serviços;
e) Fiscalizar os trabalhos, orientando todos os serviços, tomando providências
imediatas sempre que não estiverem de acordo com os projetos e estudos,
ou quando comprometerem a estabilidade de obras ou direitos de terceiros,
f) Requalificar os materiais que serão empregados nos serviços e verificar sua
boa qualidade; g) Responder técnica e profissionalmente pelo bom andamento
e segurança das obras executadas. Capítulo IV - DAS ASSEMBLEIAS
GERAIS. Art. 17º - A Assembleia Geral será convocada nos 4 (quatro)
primeiros meses após o encerramento do exercício social e extraordinária
sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.
Art. 18º - As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias ou
convencionais, serão convocadas e realizadas de forma estabelecida em
este Estatuto Social. A Assembleia será presidida pelo Diretor-Escritório,
que poderá ser um dos acionistas ou terceiro, presente para desempenhar
a função de secretário. Art. 19º - As deliberações serão tomadas por maioria
absoluta de votos, ressalvados as exceções previstas em Lei. Parágrafo
Único - Cada ação dá direito a um voto. Art. 20º - Os acionistas poderão ser
representados por procurador devendo 10 (dez) minutos antes da Assembleia,
entregar a Diretoria, a procuração e as ações dos acionistas a quem estiver
representado, para os devidos exames. Capítulo V - DO CONSELHO
FISCAL. Art. 21º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros
eleitos por 3 (três) suplentes, acionista ou não, eleito pela Assembleia Geral,
observando-se os requisitos e impedimentos na forma do Art. 162 da Lei
6.404 de 15 de dezembro de 1976. Art. 22º - O Conselho Fiscal não terá o
seu funcionamento em caráter permanente, e será instalado pela
Assembleia, quando for o caso, e cada período de funcionamento terminará
na primeira Assembleia Geral Ordinária, de conformidade com a legislação

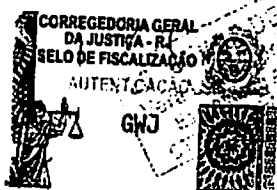
em vigor. Art. 23º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são
conferidas pela legislação vigente e a remuneração dos seus membros,
quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger e
não poderá ser inferior, para cada membro, a um décimo do pró-labore,
que em média, for atribuída a cada Diretor. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO
SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. Art. 24º - O exercício
social começa a 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano,
procedendo-se à última data ao Balanço Geral com observância das
prescrições legais. Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a qualquer título,
levantar balanços intermediários, bem assim na hipótese de alteração do
exercício social, apresentar declaração de rendimentos abrangendo período
maior ou menor do que 12 (doze) meses. Art. 25º - Os Lucros líquidos
após dedução de impostos e despesas, a 5% (cinco por cento) para a formação
de um "Fundo de Reserva Legal" que deverá ser em abate quando
alcançar 20% (vinte por cento) do capital. b) O restante dos lucros
terá por proposta da Diretoria, o destino que a Assembleia Geral determinar.
Capítulo VII - DO EVENTUAL LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE. Art. 26º - A
Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia
Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho
Fiscal que deverá atuar no período da liquidação. Capítulo VIII - DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 27º - A Diretoria eleita para o biênio
de 2003/2005, é assim constituída: FERNANDO ANTONIO CAVENISH
SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO - Diretor-Operacional,
FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES - Diretor-Executivo, CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO -
Diretor-Operacional, permanecendo vagos os demais cargos da diretoria.
VII - **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa
pelo tempo necessário à leitura da presente ata. Rio de Janeiro, 10 de
fevereiro de 2005. (Ass.) FERNANDO ANTONIO CAVENISH SOARES -
Presidente, CARLOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO "JAQUEIRA" 1.
Escala 1/5000

REPUBLICA DE GUATEMALA

SECRETARIA DE JUSTICIA



GNJ

EHE09026



CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

TBK

EHE09025



VALOR TOTAL R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 7.954,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTES: Conselho Federal de Administração e HLB Audit & Cia Auditores. OBJETO: Serviços Auditoria Contábil e de Gestão. PRAZO DE VALIDADE: De 20/04/2005 a 19/04/2006. VALOR TOTAL R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 (três) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 12.640,00, 2ª no valor de R\$ 48.960,00 e a 3ª no valor de R\$ 81.600,00.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 14/2005

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que promoverá licitação para aquisição de aparelhos domésticos e de escritório (Refrigerador, televisão, fogão, ventilador, aparelhos telefônicos e de fax e suporte de TV), cuja abertura se dará no dia 24/05/05, às 14:00h, na sede do CREA-MG. Os interessados poderão retirar cópia gratuita do Edital CONV 014/2005 somente na Sede do CREA-MG, situada na Av. Álvares Cabral, 1600, 4º andar, Setor de Compras, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos telef. (31) 3299-8829 e 3299-8824 (fax) ou e-mail licitacao@crea-mg.org.br, de 08:30h às 18:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2005

A Comissão Permanente de Licitação vem a público informar que promoverá licitação para aquisição de aparelhos domésticos e de escritório (Refrigerador, televisão, fogão, ventilador, aparelhos telefônicos e de fax e suporte de TV), cuja abertura se dará no dia 24/05/05, às 14:00h, na sede do CREA-MG. Os interessados poderão retirar cópia gratuita do Edital TP 014/2005 somente na Sede do CREA-MG, situada na Av. Álvares Cabral, 1600, 4º andar, Setor de Compras, das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CPL, através dos telef. (31) 3299-8829 e 3299-8824 (Fax) ou e-mail licitacao@crea-mg.org.br, de 08:30h às 18:00h.

Belo Horizonte-MG, 13 de maio de 2005.
LUIZ FELIPE CARMO KRAUSS
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/05

1. Contratada: Torno Informática Ltda. 2. Espécie: Contrato 3. Objeto: Fornecimento de 64 (sessenta e quatro) computadores... 4. Modalidade do Licitação: Concorrência - inciso II, alínea "c" do art. 23 da Lei 8666/93. 5. Valor: R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais). 6. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. 7. Data de assinatura: 12/05/2005. 8. Signatários: Pelo CREMER: Marcia Rosa de Araújo - Presidente. Pela Contratada: Denise do Amaral Rivas - Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2002

1. Contratada: Edouard Gráfica e Editora Ltda. 2. Espécie: Termo Aditivo. 3. Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e reajuste contratual de 7,2%. 4. Amparo legal: Art. 65 da Lei 8666/93. 5. Data de assinatura: 01/04/2005. 6. Signatários: Pelo CREMER: Marcia Rosa de Araújo - Presidente. Pela Contratada: Jorge Rodrigues Carneiro - Representante Legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/05

1. Objeto: Cabeamento estruturado da rede lógica. 2. Empresa Vencedora: Particom Tecnologia Ltda. 3. Fundamento legal: Art. 22, inciso I, § 1º da Lei 8666/93. 4. Valor Total do Contrato: R\$ 202.656,79. 5. Base: janeiro/2005. 6. Critério de Julgamento: Menor Preço. 7. Proposta Desclassificada da empresa Ruan Telecomunicações e Eletricidade Ltda por atender o subitem 1.2.2 do Edital.

PABLO VAZQUEZ QUEDEMADELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e a empresa A.S.T. Consultoria e Desenvolvimento Empresarial Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra temporária de telefonistas para jornada de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, pelas

períodos de 25/04/2005 a 24/05/2005 e 30/05/2005 a 29/06/2005. VIGÊNCIA: Restrita ao efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes. MODALIDADE: Processo L-043/2005. VALOR TOTAL: R\$ 3.835,66 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). CRÉDITO: 3112.32 00 00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e a empresa Nelmuro Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente de informática do CREA-SP e locação de 150 (cento e cinquenta) licenças do Aplicativo Office Profissional VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. MODALIDADE: Processo L-006/2005. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CRÉDITO: 4290.01 00 00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: C-022/2004-DIFEN/SI. NÚMERO DO CONTRATO: C-022/2004-DI/SC. NÚMERO DO PROCESSO: L-011/2004. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: CRG Instalações e Equipamentos Eletrônicos Ltda. ADITAMENTO: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, alterar os itens "6.a", "6.b" e "6.c" da Cláusula Sexta - das Preços e Forma de Pagamento. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2005.

NÚMEROS DOS TERMOS ADITIVOS: 46 e 47. NÚMERO DO CONTRATO: 14/2003-DI/SC. NÚMERO DO PROCESSO: L-013/2003. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: Centro de Aprendizagem e Monitoramento "Dr. Joaquim Lourenço" - CAMP - PINHEIROS. ADITAMENTO: As partes estabelecem que o Aprendiz desenvolve atividades remuneradas, pelo período de 12 (doze) meses. DATAS DAS ASSINATURAS: 01/04/2005 e 12/04/2005.

NÚMEROS DOS TERMOS ADITIVOS: 31A e 32A. NÚMERO DO CONTRATO: 14/2003-DI/SC. NÚMERO DO PROCESSO: L-013/2003. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. CONTRATADO: Centro de Aprendizagem e Monitoramento "Dr. Joaquim Lourenço" - CAMP - PINHEIROS. ADITAMENTO: Conforme artigo 428, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvem, as partes de comum acordo, prorrogar os Termos Aditivos firmados com os adolescentes Graciele Torres de Oliveira Sabino e Gabriel Meireles Lima. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2005.

RETIFICAÇÃO

O CREA-SP comunica que a publicação referente ao Edital de Dispensa de Licitação em nome do Dr. Paulo Sérgio Mendonça Cruz, publicado no DOU, Seção III, página 74, de 05/04/2005, onde se lê "CONTRATADO: Dr. Paulo Sérgio Mendonça Cruz", leia-se "CONTRATADO: Mendonça Cruz Advogados S/C".

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da terceira fase - treinamento, do seguinte Processo de Seleção Pública:

Processo Seletivo	Cargo	Data de Inscrição	Local de Inscrição
04/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
05/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005

Processo Seletivo	Cargo	Data de Inscrição	Local de Inscrição
06/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
07/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005

Processo Seletivo	Cargo	Data de Inscrição	Local de Inscrição
08/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
09/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005

CARLA FARIA MORRONE
Resp. p/Centro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a prorrogação de validade dos Processos de Seleção Pública abaixo relacionados, conforme previsto nos editais, dos seguintes processos, por "mais noventa dias". A partir do dia 17/05/2005.

Processo Seletivo	Cargo	Data de Inscrição	Local de Inscrição
04/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
05/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005
07/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005
08/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
09/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005
10/2005	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
11/2005	Operador de Manutenção nas especialidades de: Alvenaria, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, etc.	12/05/2005	12/05/2005

CARLA FARIA MORRONE
Resp. p/Centro

SETOR DE RECURSOS HUMANOS SARAH SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para início da terceira fase - treinamento, do seguinte Processo de Seleção Pública:

Processo Seletivo	Cargo	Data de Inscrição	Local de Inscrição
10/2004	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
11/2004	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005
12/2004	Assessor de Administração	12/05/2005	12/05/2005

TELMA CONCEIÇÃO DE SOUZA SALGADO
Resp. p/Centro

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ 06.223.477/0001-51 NIRE 33.300.273.298

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001510074, em sessão de 06/04/2005, da folha do DOU, edição de 21/02/2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 2117 de 17/02/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2004 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001510075, em sessão de 06/04/2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/06/2004 e do Estatuto Social - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs - 00001514058 e 00001513124, em sessões de 20/04/2005 e 18/04/2005, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edições de 08/04/2005, com a publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/06/2004 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra.

BRADESCO SEGUROS S/A CNPJ 33.055.146/0001-93 NIRE 33.300.013.911

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001498300, em sessão de 14/02/2005, da folha do DOU, edição de 02/02/2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 2.889 de 27/01/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2003 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001498281, em sessão de 14/02/2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2003 e do Estatuto Social - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs - 00001507713 e 00001507682, em sessão de 28/03/2005, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edições de 11/03/2005, com a publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2003 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001499369, em sessão de 17/02/2005, da folha do DOU, edição de 15/02/2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 424 de 11/02/2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 30/03/2004 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001499370, em sessão de 17/02/2005, da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 30/03/2004 e do Estatuto Social - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

IAT

EHE09024



[Faint, mostly illegible text and a handwritten signature are visible in this area.]



Conservação e Mão-de-Obra Ltda., Manchester Serviços Ltda., Impacto Mão de Obra Ltda., e Alternativa Serviços e Empreendimentos Ltda., e INABILITAR as empresas Sistêmica Contadores Associado S/C Ltda., Ação Empreendimentos e Serviços Ltda., e Espian Serviço e Terceirização Ltda.

Salvador-BA, 16 de fevereiro de 2006.
CARLOS HUMBERTO A RIBEIRO FILHO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

O CRA-MG - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, torna público que realizará Concurso Público para provimento das vagas existentes para os empregos de Agente Fiscal B, Advogado e Auxiliar de Administração e formação do cadastro reserva para os empregos de Administrador B, Auxiliar de Finanças, Suporte Administrativo, Técnico de Contabilidade e Técnico de Suporte de Equipamentos e Aplicativos, cujas contratações ocorrerão sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O presente concurso reger-se-á pelas normas contidas no Edital de Concurso Público 001/2006 disponível no site www.aocp.com.br a partir do dia 01/03/2006. Serão aceitas inscrições no período de 06 a 24/03/2006 pela Internet. Os interessados deverão acessar o site www.aocp.com.br e seguir as instruções. Os candidatos que não possuírem acesso à Internet poderão efetuar suas inscrições na sede do CRA-MG no período de 06 a 24/03/2006 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de funcionamento do órgão. O edital deste Concurso Público, em sua íntegra, será afixado, a partir de 01/03/2006, na sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, situado na Av. Afonso Pena, nº 981, 1º andar, centro, Belo Horizonte-MG. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3026-4222 ou pelo e-mail candidato@ocp.com.br.

GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/006

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (fita, cartucho, toner, CD-R). Data de recebimento e abertura das propostas: 07/03/06, às 10h. Local de realização da Sessão Pública: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 7º andar - Pinheiros - São Paulo, SP. Local para retirada ou leitura do texto integral do edital e informações sobre a Licitação: no mesmo endereço, das 8h30min às 11h30min, e das 13h às 16h30min.

São Paulo-SP, 16 de fevereiro de 2006.
JOSE TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Retifico os termos da Súmula do Termo Aditivo nº 02/2003, publicada no DOU do dia 19/01/2006, pág. 94, onde consta "... até o dia 18/01/2006", leia-se: "... até o dia 18/02/2006".

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5º REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/006

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5º Região - CREFITO-5, torna público que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações em vigor, fará realizar em sua sede, às 15 horas do dia 08 de março de 2006, Tomada de Preço nº 001/2006, do Tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS AUTOMOTORES - ZERO QUILÔMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUIDA A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO PARATI GL 1.8 MI, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, DE PROPRIEDADE DO CREFITO-5.

A íntegra do Edital com maiores informações poderão ser obtidas na sede do Conselho sito a Av. Palmeira, 27/403, pelo telefone (0xx51) 33346586 no horário das 14:00 às 17:00 horas, ou ainda pela Home page www.crefito3.com.br a partir da publicação deste.

Porto Alegre-RS, 17 de fevereiro de 2006.
DRA. MARIA TERESA DRESCH DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2005

O Presidente da CPL do CRM-DF informa o seguinte resultado do certame em epígrafe: Sociedade do advogado: 1) Orlis Lopes Filho & Azevedo Lopes Advogados Associados - Nota Média Ponderada (técnica e preço) = 100; e 2) Dêlio Lins E Silva Advogados Associados - Nota da Média Ponderada (técnica e preço) = 59,20. Foi declarada vencedora do certame a sociedade de advogados Orlis Lopes Filho & Azevedo Lopes Advogados Associados ao valor mensal de R\$ 4.382,00.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
CONTRATADA: POOL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.211.449/0001-51
Contrato: 02/2006
Objeto: Prestação de serviços de Gestão e Execução do Projeto "Hotéis do Brasil Divulgados no Mercosul", parte do Convênio firmado com o EMBRATUR
Vigência: De 05/01/2006 até 05/01/2007
Valor: R\$ 1.000,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 por um período de 12 meses
Nome dos signatários:
Eraldo Alves da Cruz - Presidente da ABIH - CONTRATANTE
Nelson Ambros - Sócio-Administrador - CONTRATADA

CONTRATANTE: ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
CONTRATADA: POOL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.211.449/0001-51
Contrato: 01/2006
Objeto: Prestação de serviços de Gestão e Execução do "Programa de Competitividade dos Meios de Hospedagem", parte do Convênio firmado com o Ministério do Turismo
Vigência: De 03/01/2007 até 03/01/2007
Valor: R\$ 21.900,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 262.800,00 por um período de 12 meses
Nome dos signatários:
Eraldo Alves da Cruz - Presidente da ABIH - CONTRATANTE
Nelson Ambros - Sócio-Administrador - CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE/FINALIDADE E DURAÇÃO: A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA", foi fundada nos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2004/2005), com sede na Rua Francisco Perini, nº 644, Bairro Jardim Bela Vista, e foro nesta comarca de Gramado (RS); entidade civil, sem finalidade lucrativa, política ou religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 07401741/0001-23, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por decisão de seus sócios reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. A Associação será designada pela sigla "AMJBV", sendo entidade de representação, reativação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores do Loteamento denominado Jardim Bela Vista. A Associação tem por finalidade: a) promover a confraternização dos associados e seus familiares; b) promover melhorias no Loteamento e adjacências, visando um melhor nível de vida de seus moradores; c) interceder junto aos poderes públicos em geral visando a conservação, segurança, limpeza e outros serviços de interesses dos Associados; d) firmar contratos de parcerias, convênios e similares com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no Loteamento; e) estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras do Loteamento e seus moradores; f) promover e contribuir para formação e desenvolvimento da vida comunitária do bairro; g) participar, auxiliar com as atividades exercidas pelas Associações de Bairro; h) receber e distribuir recursos de qualquer natureza e de qualquer espécie; i) proceder melhorias nas áreas de uso comum, bem como, realizar edificações, propiciando o lazer, segurança e desenvolvimento. DO PATRIMÔNIO. O patrimônio da Associação será constituído: a) de bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir; b) das contribuições e mensalidades dos Associados; c) do subvenções legadas, doações e similares; d) das vendas patrimoniais. DA DISSOLUÇÃO. É necessário a votação em Assembleia de 3/4 (três quartos) dos Associados e o Patrimônio será destinado a instituições de caráter de escolha da Assembleia ou para associações de bairros ligadas a Associação. PRESIDENTE: José Batista Vidal. DAS RESPONSABILIDADES. O Associado que responder subseqüentemente pelas obrigações ou por quaisquer dividas da Associação.

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da terceira fase - treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo nº	Classificação	Nome	Inscrição
05/02/2005	2º	Bruno Luis Barboza Chavali	150004
11/02/2005	7º	Isis Chavali	150001

CARLA FARIA MORRONE
Presidente/CENARH

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ 02.682.038/0001-00
NIRE 33.300.275.541

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001573771, em sessão de 27.12.2005, da folha do DOU, edição de 22.12.2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 2332, de 21.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.07.2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001582893, em sessão de 26.01.2006, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.07.2004 e do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585431 e 00001585433, em sessão de 07.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edições de 23.01.2006, com a publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.07.2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A

CNPJ 33.010.851/0001-74
NIRE 33.300.025.146

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001574331, em sessão de 22.12.2005, da folha do DOU, edição de 15.12.2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 313, de 13.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.11.2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001576307, em sessão de 28.12.2005, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.11.2004 e do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585429 e 00001585432, em sessão de 07.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edições de 13.01.2006, com a publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.11.2004, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

BRADESCO SEGUROS S/A

CNPJ 33.035.146/0001-93
NIRE 33.300.013.911

CERTIDÕES

Certificamos o arquivamento sob o nº 00001577932, em sessão de 05.01.2006, da folha do DOU, edição de 29.12.2005, com a publicação da Portaria SUSEP nº 323, de 28.12.2005, que aprovou as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.03.2005, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento sob o nº 0000158495, em sessão de 19.01.2006, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.03.2005 e do Estatuto Social, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Valéria G. M. Serra - Secretária Geral;

Certificamos o arquivamento, respectivamente sob os nºs 00001585459 e 00001585447, em sessão de 07.02.2006, da folha do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Jornal do Comércio, edições de 25.01.2006, com a publicação da certidão de

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO



LZS



EHE09023

